

**Dados Cadastrais**

<b>NIT</b>	121.38523.93-6	<b>Fonte do NIT</b>	PIS
<b>Administrador do NIT</b>	PIS	<b>Fonte Cadastramento</b>	MTE
<b>Ano da Administração</b>	1996	<b>Data de Cadastramento</b>	01/01/1986
<b>Data de Atualização</b>	12/11/2019		

**Dados Básicos**

<b>Nome</b>	ERIVALDO CARDOSO DIAS	<b>Município de Nascimento</b>	SAO DESIDERIO
<b>Nome da Mãe</b>	CARMINDA SILVEIRA DIAS	<b>País de Origem</b>	BRASIL
<b>Nome do Pai</b>	JURANDY CARDOSO DIAS	<b>Data de Chegada</b>	
<b>Sexo</b>	MASCULINO	<b>Estado Civil</b>	CASADO(A)
<b>Data de Nascimento</b>	18/08/1964	<b>Grau de Instrução</b>	FUNDAMENTAL INCOMPL.
<b>Nacionalidade</b>	BRASILEIRA	<b>Data de Óbito</b>	

**Documentos**

<b>CPF</b>	348.856.761-34	<b>CTPS</b>	Número: 71668, Série: 6, UF: GO
<b>CNH</b>		<b>Doc. Estrangeiro</b>	
<b>Carteira de Marítimo</b>		<b>Passaporte</b>	
<b>Identidade</b>	Número: 2387971, Órgão Emissor: SSP, UF: GO, Data de Emissão: 14/04/1998		
<b>Título de Eleitor</b>	Número: 15856331007		
<b>Certidões Civis</b>			

**Contato**

<b>Endereço principal</b>	Tipo Logradouro: AV, Logradouro: AMENDOEIRA, Número: 00, Complemento: QD 2 LT 5, Bairro: BOUGANVILLE, RUBIATABA - GO, CEP: 76350000		
<b>Endereço secundário</b>			
<b>Telefone 1</b>	(55) - (62) 33252619	<b>Telefone 2</b>	
<b>E-mail</b>		<b>Celular</b>	(55) - (62) 99774449



Você pode conferir a autenticidade do documento em <https://meu.inss.gov.br/central/#/autenticidade> com o código 2404222YCH-A2R8Z73XF02

## INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Histórico de Créditos

22/04/2024 13:01:40

### Identificação do Filiado

**NIT:** 121.38523.93-6      **CPF:** 348.856.761-34      **Data de Nascimento:** 18/08/1964

**Nome:** ERIVALDO CARDOSO DIAS

**Nome da mãe:** CARMINDA SILVEIRA DIAS

**Compet. Inicial:** 03/2024

**Compet. Final:** 04/2024

### Créditos do Benefício

**NB:** 646.815.000-4

**Espécie:** 32 - APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PREVIDENCIÁRIA

**APS:** 08021040 - AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL CERES

**Data de Início do Benefício (DIB):** 20/09/2023      **Data de Cessação do Benefício (DCB):**

**Data de Início do Pagamento (DIP):** 20/09/2023

**MR:** R\$ 2.485,99

Competência	Período	Valor Líquido	Meio de Pagamento	Status	Previsão do Pagamento	Data do Pagamento	Crédito Invalidado	Isento IR
03/2024	01/03/2024 a 31/03/2024	R\$ 1.740,20	CCF - CONTA-CORRENTE	Pago	05/04/2024	05/04/2024	Não	Não

Banco: 341 - ITAU    OP: 451507 - RUBIATABA-GO    Ocorrência: Pagamento efetivado

Data Cálculo: 15/03/2024    Origem: Maciça    Validade Início: 05/04/2024    Fim: 31/05/2024

Rubrica	Descrição Rubrica	Valor
101	VALOR TOTAL DE MR DO PERIODO	R\$ 2.485,99
203	CONSIGNACAO	R\$ 745,79

Competência	Período	Valor Líquido	Meio de Pagamento	Status	Previsão do Pagamento	Data do Pagamento	Crédito Invalidado	Isento IR
04/2024	01/04/2024 a 30/04/2024	R\$ 3.279,39	CCF - CONTA-CORRENTE		08/05/2024		Não	Não

Banco: 341 - ITAU    OP: 451507 - RUBIATABA-GO    Ocorrência: Crédito não retornado

Data Cálculo: 12/04/2024    Origem: Maciça    Validade Início: 08/05/2024    Fim: 28/06/2024

Rubrica	Descrição Rubrica	Valor
101	VALOR TOTAL DE MR DO PERIODO	R\$ 2.485,99
104	VALOR DO DECIMO-TERCEIRO SALARIO	R\$ 1.242,99
203	CONSIGNACAO	R\$ 449,59

Consulte o "Extrato de Empréstimo Consignado" para ver detalhes sobre o banco e o empréstimo realizado.

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, conforme art. 19, § 3º do Decreto 3.048/99.

## INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Histórico de Créditos

22/04/2024 13:01:40

### Identificação do Filiado

**NIT:** 121.38523.93-6      **CPF:** 348.856.761-34      **Data de Nascimento:** 18/08/1964

**Nome:** ERIVALDO CARDOSO DIAS

**Nome da mãe:** CARMINDA SILVEIRA DIAS

**Compet. Inicial:** 03/2024

**Compet. Final:** 04/2024



Você pode conferir a autenticidade do documento em  
<https://meu.inss.gov.br/central/#/autenticidade>  
com o código 240422SYF28C--PTFX9030

Consulte o "Extrato de Empréstimo Consignado" para ver detalhes sobre o banco e o empréstimo realizado.

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, conforme art. 19, § 3º do Decreto 3.048/99.

## COMPROVANTE DO PROTOCOLO DE REQUERIMENTO

### Requerente

**ERIVALDO CARDOSO DIAS**

### Serviço

**CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIA**

O atendimento presencial será em



**14** FEV  
2020

SEXTA-FEIRA

Horário marcado



**11:00**

### Unidade Responsável



**AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL  
CERES**



PRAÇA JOÃO PEDROSA , Nº 216, SETOR  
CENTRAL  
CERES/GO  
CEP: 76.300-000

### Dados do Requerente

**CPF** 348.856.761-34

**NIT** 121.38523.93-6

**Nascimento** 18/08/1964

**Mãe** CARMINDA SILVEIRA DIAS

**E-Mail** gaabriellyoliveira@hotmail.com

**Telefone** (62) 3325-2619

**Celular** Não informado

### Campos Adicionais

**Possui todos os documentos solicitados?** Sim

**Protocolo do requerimento em exigência** 1979645701

### Informações Adicionais

Agendamento para o requerente cumprir a exigência solicitada para a conclusão do benefício pleiteado.

- Favor comparecer com 15 (quinze) minutos de antecedência do horário agendado.
- O atendimento só será realizado para o segurado ou seu representante devidamente identificado.
- Caso não possa comparecer, ligue 135 para remarcar seu atendimento até o dia anterior à data agendada. Caso desista do atendimento, o cancelamento deve ser feito por meio do telefone 135 ou pelo Meu INSS, na opção Agendamentos/Requerimentos. A não remarcação ou o cancelamento implicará na impossibilidade de novo agendamento por 30 (trinta) dias.

Art. 171. Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa. Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular

**COMPROVANTE DO PROTOCOLO DE REQUERIMENTO**

**Requerente**

**ERIVALDO CARDOSO DIAS**

**Serviço**

**ATENDIMENTO ESPECÍFICO**

O atendimento presencial será em



**16** ABR  
2024

TERÇA-FEIRA

Horário marcado



**10:00**

**Unidade Responsável**



**AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL  
CERES**



PRAÇA JOÃO PEDROSA , Nº 216, SETOR  
CENTRAL  
CERES/GO  
CEP: 76.300-000

**Dados do Requerente**

**CPF** 348.856.761-34

**Nascimento** 18/08/1964

**Mãe** CARMINDA SILVEIRA DIAS

**E-Mail** edelmaretv@outlook.com

**Telefone** (33) 252619

**Celular** (62) 99659-5522

**Campos Adicionais**

**Comparecerá acompanhada de intérprete?**

**NB** 646.815.000-4

**Qual o motivo do não atendimento pelos canais remotos?**

**É pessoa com deficiência auditiva ou surda?** Não

**Erro da tarefa concluída**

**Qual o atendimento desejado?** Consulta à consignação administrativa

**É fluente em LIBRAS?**

**Informações Adicionais**

- Favor comparecer com 15 (quinze) minutos de antecedência do horário agendado.
- O atendimento só será realizado para o titular do benefício ou seu representante devidamente documentado.
- Caso não possa comparecer, ligue 135 para remarcar seu atendimento até o dia anterior da data agendada.

**Documentos necessários:**

- Para ser atendido nas agências do INSS, você deve apresentar um documento de identificação válido e oficial com foto e o número do CPF.
- Deverá levar qualquer documento necessário para verificação da dúvida ou pedido.

Art. 171. Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil ou qualquer outro meio fraudulento. Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa.

Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
COMUNICAÇÃO DE DECISÃO

**NIT:** 121.38523.93-6

**Número do Benefício:** 645.458.224-1

**Espécie:** 31

**Número do Requerimento:** 223156451

**Ao Sr. (a):** ERIVALDO CARDOSO DIAS

**Endereço:** AV AMENDOEIRA, 00 QD 2 LT 5, BOUGANVILLE

**CEP:** 76350-000

**Município:** RUBIATABA

**UF:** GO

**Assunto:** Pedido de Auxílio - Doença Art.59 da Lei 8.213/91

**Decisão:** Indeferimento do Pedido

**Motivo:** Restabelecimento do Benefício Anterior

**Fundamentação Legal:** Lei nº 8.213 de 24/07/1991, Art. 59 e Regulamento da Previdência Social aprovado pelo Decreto nº 3.048 de 06/05/1999, Art. 75 § 3º

Em atenção ao seu pedido de Auxílio - Doença, apresentado em 12/09/2023, comunicamos que o mesmo foi indeferido. Entretanto, em conformidade com a legislação, foi restabelecido pela perícia médica o benefício anterior de nº 6424239824, a partir de 06/02/2023.

Data: segunda-feira, 22 de abril de 2024.

**Alessandro Antonio Stefanutto**

Presidente do INSS

**Agência da Previdência Social:** BENEFICIO POR INCAPACIDADE ANAPOLIS

**Endereço:** R QUINZE DE DEZEMBRO N 249, CENTRO

**CEP:** 75024-070

**Município:** ANAPOLIS

**UF:** GO

**Termo de Responsabilidade:** Responsabilizo-me, sob as penas do Artigo 171 do Código Penal, pela veracidade da documentação apresentada para a solicitação do benefício acima descrito. Ciente, em 20 de Setembro de 2023.



Você pode conferir a autenticidade do documento em  
<https://meu.inss.gov.br/central/#/autenticidade>  
com o código 240422PL8B75HVCT4K5H58



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
COMUNICAÇÃO DE DECISÃO

**NIT:** 121.38523.93-6

**Número do Benefício:** 537.961.715-4

**Espécie:** 91

**Número do Requerimento:** 117229648

**Ao Sr. (a):** ERIVALDO CARDOSO DIAS

**Endereço:** AV AMENDOEIRA, 00 QD 2 LT 5, BOUGANVILLE

**CEP:** 76350-000

**Município:** RUBIATABA

**UF:** GO

**Assunto:** Solicitação de Prorrogação de Auxílio por Incapacidade Temporária

**Decisão:** Deferimento do Pedido

**Motivo:** Constatação de Incapacidade Laborativa

**Fundamentação Legal:** Art. 59 da Lei Nº8.213, de 24/07/1991; Artigos 71, 77 e 78 do Decreto Nº3.048, de 06/05/1999; Portaria Ministerial 359 de 31/08/2006, Artigo 207, da IN 20 INSS/PRES. de 10/10/2007.

Em atenção à sua Solicitação de Prorrogação do Auxílio por Incapacidade Temporária, apresentado no dia 30/12/2009, informamos que foi reconhecido o direito a prorrogação do benefício, tendo em vista que foi constatada incapacidade para o trabalho. O benefício foi prorrogado até 30/03/2010. Se nos 15(quinze) dias finais até a data de cessação do benefício 30/03/2010, V. Sa. ainda se considerar incapaz para o trabalho, poderá requerer novo exame médico-pericial, mediante formalização de outra Solicitação de Prorrogação. A partir de 30/03/2010 (data da cessação do benefício) e pelo prazo de 30 (trinta) dias, V. Sa. poderá interpor Recurso à Junta de Recursos da Previdência Social. O requerimento de Solicitação de Prorrogação poderá ser feito ligando para o número 135 da Central de Atendimento do INSS; ou pela Internet no endereço meu.inss.gov.br ou uma Agência da Previdência Social - APS.

Data: segunda-feira, 22 de abril de 2024.

**Alessandro Antonio Stefanutto**

Presidente do INSS

**Agência da Previdência Social:** CERES

**Endereço:** PRACA JOAO PEDROSA N 216, SETOR CENTRAL

**CEP:** 76300-000

**Município:** CERES

**UF:** GO

**Termo de Responsabilidade:** Responsabilizo-me, sob as penas do Artigo 171 do Código Penal, pela veracidade da documentação apresentada para a solicitação do benefício acima descrito. Ciente, em 7 de Janeiro de 2010.





**INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**COMUNICAÇÃO DE DECISÃO**



Você pode conferir a autenticidade do documento em  
<https://meu.inss.gov.br/central/#/autenticidade>  
com o código 24042278KT1-54N5PAVT11



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
COMUNICAÇÃO DE DECISÃO

**NIT:** 121.38523.93-6

**Número do Benefício:** 642.423.982-4

**Espécie:** 31

**Número do Requerimento:** 219118723

**Ao Sr. (a):** ERIVALDO CARDOSO DIAS

**Endereço:** AV AMENDOEIRA, 00 QD 2 LT 5, BOUGANVILLE

**CEP:** 76350-000

**Município:** RUBIATABA

**UF:** GO

**Assunto:** Pedido de Auxílio - Doença

**Decisão:** Deferimento do Pedido

**Motivo:** Constatação de Incapacidade Laborativa

**Fundamentação Legal:** Artigos 42 e 101 da Lei Nº 8.213, de 24/07/1991, Artigos 43 e 46 do Decreto Nº 3.048, de 06/05/1999; Portaria Ministerial 359 de 31/08/2006.

Em atenção ao seu pedido de Auxílio por Incapacidade Temporária, apresentado no dia 06/02/2023, informamos a V.Sa. que foi concedida Aposentadoria por Incapacidade Permanente. Este benefício será revisto a cada dois anos, conforme determinação legal. Informamos que o pagamento do seu benefício será mantido até 19/09/2023.

Data: segunda-feira, 22 de abril de 2024.

**Alessandro Antonio Stefanutto**

Presidente do INSS

**Agência da Previdência Social:** BENEFICIO POR INCAPACIDADE ANAPOLIS

**Endereço:** R QUINZE DE DEZEMBRO N 249, CENTRO

**CEP:** 75024-070

**Município:** ANAPOLIS

**UF:** GO

**Termo de Responsabilidade:** Responsabilizo-me, sob as penas do Artigo 171 do Código Penal, pela veracidade da documentação apresentada para a solicitação do benefício acima descrito. Ciente, em 5 de Dezembro de 2023.



Você pode conferir a autenticidade do documento em  
<https://meu.inss.gov.br/central/#/autenticidade>  
com o código 240422BOSFGPCX3AM2I211



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
COMUNICAÇÃO DE DECISÃO

**NIT:** 121.38523.93-6

**Número do Benefício:** 646.815.000-4

**Espécie:** 32

**Número do Requerimento:** 307023946

**Ao Sr. (a):** ERIVALDO CARDOSO DIAS

**Endereço:** AV AMENDOEIRA, 00 QD 2 LT 5, BOUGANVILLE

**CEP:** 76350-000

**Município:** RUBIATABA

**UF:** GO

**Assunto:** Aposentadoria por Incapacidade Permanente

**Decisão:** Deferimento do Pedido

**Motivo:** concessão de Aposentadoria por Incapacidade Permanente

**Fundamentação Legal:** Art. 42 da Lei nº 8.213/91 e Art. 43 do Regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048/99

Conforme o disposto no art. 42 da Lei nº 8.213/91 e art. 43 do Regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048/99, a Previdência Social comunica a concessão do benefício 6468150004, aposentadoria por Incapacidade Permanente, com data do início do benefício em 20/09/23. A Previdência Social informa que o(a) segurado(a) aposentado(a) por incapacidade permanente que retornar voluntariamente à atividade terá sua aposentadoria automaticamente cancelada, a partir da data do retorno, de acordo com o art. 46 da Lei nº 8.213/91. Prezado(a) Senhor(a), para que a Previdência Social possa localizá-lo(a), mantenha o endereço sempre atualizado, o que pode ser feito, inclusive, por meio da Central 135. O aposentado deve informar ao Instituto Nacional do Seguro Social-INSS a obtenção de aposentadoria ou pensão de cônjuge, companheiro(a), ex-companheiro(a) de outro regime, sob pena de suspensão do benefício, conforme previsto no §8º do art. 167-A do Regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048/99.

Data: segunda-feira, 22 de abril de 2024.

**Alessandro Antonio Stefanutto**

Presidente do INSS

**Agência da Previdência Social:** BENEFICIO POR INCAPACIDADE ANAPOLIS

**Endereço:** R QUINZE DE DEZEMBRO N 249, CENTRO

**CEP:** 75024-070

**Município:** ANAPOLIS

**UF:** GO

**Termo de Responsabilidade:** Responsabilizo-me, sob as penas do Artigo 171 do Código Penal, pela veracidade da documentação apresentada para a solicitação do benefício acima descrito. Ciente, em 20 de Setembro de 2023.



**INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**COMUNICAÇÃO DE DECISÃO**



Você pode conferir a autenticidade do documento em  
<https://meu.inss.gov.br/central/#/autenticidade>  
com o código 240422JUBLG2-OLPGJ0U31

Atendimento presencial (agendamentos)

O **atendimento presencial** é realizado na unidade do INSS selecionada, sendo indispensável o comparecimento do requerente ou seu procurador na data e hora agendada.

Atendimento presencial



20 SET  
2023

BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE ANÁPOLIS

Descrição  
SABI - Perícia Inicial

Protocolo  
158316049

Situação  
CUMPRIDO

CANCELAR

REMARCAR

Atendimento presencial



19 MAI  
2023

CERES

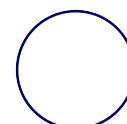
Descrição  
SABI - Perícia Inicial

Protocolo  
82041228

Situação  
CUMPRIDO

CANCELAR

REMARCAR



**INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**Carta de Concessão / Memória de Cálculo do Benefício**

22/04/2024 13:00:05

**Nome:** ERIVALDO CARDOSO DIAS

**Nit:** 1213852393-6

**Aps:** 08.0.21.040 - AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL CERES

**Número do Benefício:** 537961715-4

**Data de Concessão do Benefício:** 29/10/2009

Comunicamos que lhe foi concedido **AUXILIO P/INCAPACIDADE TEMPORARIA ACIDEN (91)** número **537961715-4** requerido em **26/10/2009** com renda mensal de **R\$ 1.178,02**, calculada conforme abaixo, com início de vigência a partir de **14/10/2009**.

Quem pediu o pagamento do benefício em conta corrente ou poupança, deve olhar o extrato da conta. Quem não fez essa opção, deve ir ao banco indicado abaixo, levando obrigatoriamente o documento de identificação usado para pedir o benefício. Os próximos pagamentos serão realizados no **5º** dia útil de cada

Mantenha seus dados atualizados. Se precisar alterar nome, telefone, e-mail ou endereço, acesse o Meu INSS ou entre em contato pelo telefone 135.

**Dados do Pagamento do Benefício**

**Órgão Pagador / Agência Bancária:** 0253 / BRADESCO - RUBIATABA-GO

**Endereço:** AVENIDA AROEIRA,441 - CENTRO

Cálculo de Benefícios segundo a Lei 9876, de 29/11/1999

Seq.	Data	Salário	Índice	Sal. Corrigido	Observação
001	08/2009	2.079,60	1,0024	2.084,59	
002	07/2009	1.990,07	1,0047	1.999,43	
003	06/2009	2.063,82	1,0089	2.082,24	
004	05/2009	2.263,52	1,0149	2.297,42	
005	04/2009	989,94	1,0205	1.010,29	
006	03/2009	817,22	1,0226	835,69	
007	02/2009	699,05	1,0257	717,06	
008	01/2009	97,21	1,0323	100,35	DESCONSIDERADO
009	12/2008	521,35	1,0353	539,77	DESCONSIDERADO
010	11/2008	967,01	1,0392	1.004,98	
011	10/2008	1.816,00	1,0444	1.896,74	
012	09/2008	2.237,49	1,0460	2.340,48	
013	08/2008	2.086,73	1,0482	2.187,36	
014	07/2008	1.825,61	1,0543	1.924,75	
015	06/2008	1.591,91	1,0639	1.693,63	
016	05/2008	1.696,22	1,0741	1.821,93	

017	04/2008	716,27	1,0809	774,27	
018	03/2008	690,36	1,0865	750,07	
019	02/2008	780,65	1,0920	852,50	
020	01/2008	910,30	1,0995	1.000,94	
021	12/2007	640,58	1,1102	711,19	
022	11/2007	1.860,29	1,1150	2.074,25	
023	10/2007	2.128,57	1,1183	2.380,51	
024	09/2007	1.512,01	1,1211	1.695,20	
025	08/2007	1.659,80	1,1277	1.871,87	
026	07/2007	1.768,67	1,1313	2.001,04	
027	06/2007	1.217,73	1,1348	1.381,98	
028	05/2007	1.105,82	1,1378	1.258,24	
029	04/2007	700,42	1,1407	799,03	
030	03/2007	739,58	1,1458	847,42	
031	02/2007	463,07	1,1506	532,82	DESCONSIDERADO
032	01/2007	336,71	1,1562	389,32	DESCONSIDERADO
033	12/2006	657,96	1,1634	765,49	
034	11/2006	1.300,98	1,1683	1.519,96	
035	10/2006	1.605,96	1,1733	1.884,34	
036	09/2006	1.639,27	1,1752	1.926,51	
037	08/2006	1.380,54	1,1749	1.622,12	
038	07/2006	1.452,88	1,1762	1.708,99	
039	06/2006	1.391,39	1,1754	1.635,52	
040	03/2006	592,14	1,1815	699,66	
041	02/2006	577,23	1,1842	683,61	
042	12/2005	311,92	1,1935	372,29	DESCONSIDERADO
043	11/2005	874,75	1,1999	1.049,69	
044	10/2005	1.027,40	1,2069	1.240,02	
045	09/2005	1.309,28	1,2087	1.582,61	
046	08/2005	1.323,26	1,2087	1.599,51	
047	07/2005	1.374,90	1,2091	1.662,43	
048	06/2005	1.227,52	1,2078	1.482,60	
049	05/2005	1.227,12	1,2162	1.492,49	
050	04/2005	779,01	1,2273	956,09	
051	03/2005	739,49	1,2362	914,21	
052	02/2005	766,97	1,2417	952,36	
053	01/2005	652,44	1,2488	814,76	
054	12/2004	693,85	1,2595	873,93	
055	11/2004	445,22	1,2650	563,24	DESCONSIDERADO
056	10/2004	1.264,05	1,2672	1.601,84	

057	09/2004	1.309,53	1,2693	1.662,30	
058	08/2004	1.006,46	1,2757	1.283,97	
059	07/2004	1.152,29	1,2850	1.480,74	
060	06/2004	1.032,43	1,2914	1.333,35	
061	05/2004	1.119,05	1,2966	1.451,00	
062	04/2004	1.579,83	1,3019	2.056,86	
063	03/2004	545,98	1,3093	714,89	
064	02/2004	549,30	1,3144	722,04	
065	01/2004	410,20	1,3249	543,51	DESCONSIDERADO
066	12/2003	409,26	1,3329	545,52	DESCONSIDERADO
067	11/2003	428,69	1,3393	574,16	DESCONSIDERADO
068	10/2003	1.231,77	1,3452	1.657,02	
069	09/2003	1.000,30	1,3593	1.359,77	
070	08/2003	906,42	1,3677	1.239,79	
071	07/2003	960,80	1,3650	1.311,54	
072	06/2003	1.096,72	1,3555	1.486,60	
073	05/2003	952,25	1,3464	1.282,12	
074	04/2003	647,61	1,3519	875,53	
075	03/2003	840,48	1,3743	1.155,14	
076	02/2003	592,16	1,3962	826,79	
077	01/2003	268,01	1,4265	382,32	DESCONSIDERADO
078	12/2002	375,97	1,4650	550,81	DESCONSIDERADO
079	11/2002	590,39	1,5506	915,46	
080	10/2002	744,94	1,6158	1.203,74	
081	09/2002	774,63	1,6585	1.284,76	
082	08/2002	767,36	1,6976	1.302,74	
083	07/2002	688,60	1,7324	1.192,99	
084	06/2002	824,28	1,7626	1.452,90	
085	05/2002	770,08	1,7822	1.372,44	
086	04/2002	509,99	1,7946	915,26	
087	03/2002	457,67	1,7966	822,27	
088	02/2002	353,57	1,7998	636,38	DESCONSIDERADO
089	01/2002	274,26	1,8033	494,57	DESCONSIDERADO
090	12/2001	447,93	1,8065	809,20	
091	11/2001	360,50	1,8202	656,21	DESCONSIDERADO
092	10/2001	639,23	1,8466	1.180,45	
093	09/2001	661,00	1,8536	1.225,29	
094	08/2001	892,70	1,8703	1.669,68	
095	07/2001	747,40	1,9006	1.420,56	
096	06/2001	742,00	1,9284	1.430,89	



097	05/2001	258,29	1,9369	500,28	DESCONSIDERADO
098	04/2001	363,06	1,9588	711,16	
099	03/2001	329,07	1,9744	649,73	DESCONSIDERADO
100	02/2001	368,21	1,9811	729,49	
101	01/2001	337,44	1,9908	671,80	
102	12/2000	325,01	2,0060	651,97	DESCONSIDERADO
103	11/2000	300,68	2,0138	605,52	DESCONSIDERADO
104	10/2000	102,35	2,0212	206,87	DESCONSIDERADO
105	01/2000	186,00	2,1860	406,59	DESCONSIDERADO
106	06/1999	369,23	2,4422	901,75	
107	04/1999	316,61	2,4429	773,47	
108	03/1999	368,35	2,4913	917,69	
109	02/1999	420,10	2,6019	1.093,09	
110	01/1999	198,00	2,6319	521,11	DESCONSIDERADO
111	12/1998	90,00	2,6577	239,19	DESCONSIDERADO
112	11/1998	249,74	2,6577	663,73	DESCONSIDERADO
113	10/1998	459,75	2,6577	1.221,87	
114	09/1998	568,99	2,6577	1.512,20	
115	08/1998	642,61	2,6577	1.707,86	
116	07/1998	473,11	2,6577	1.257,38	
117	06/1998	512,61	2,6651	1.366,17	
118	05/1998	251,37	2,6712	671,47	
119	04/1998	309,00	2,6712	825,42	
120	03/1998	410,12	2,6774	1.098,06	
121	02/1998	269,49	2,6779	721,68	
122	01/1998	198,75	2,7015	536,92	DESCONSIDERADO
123	12/1997	60,00	2,7201	163,20	DESCONSIDERADO
124	11/1997	510,36	2,7427	1.399,78	
125	10/1997	441,99	2,7520	1.216,38	
126	09/1997	515,25	2,7682	1.426,36	
127	08/1997	515,25	2,7682	1.426,36	
128	07/1997	540,87	2,7707	1.498,63	
129	06/1997	474,12	2,7901	1.322,88	
130	05/1997	519,00	2,7985	1.452,45	
131	04/1997	311,12	2,8150	875,82	
132	03/1997	188,11	2,8477	535,68	DESCONSIDERADO
133	02/1997	84,87	2,8596	242,70	DESCONSIDERADO
134	11/1996	128,49	2,9386	377,58	DESCONSIDERADO
135	10/1996	547,36	2,9450	1.612,02	
136	09/1996	690,25	2,9489	2.035,49	

137	08/1996	561,36	2,9490	1.655,47	
138	07/1996	478,00	2,9811	1.425,00	
139	06/1996	468,62	3,0175	1.414,08	
140	05/1996	339,99	3,0682	1.043,17	
141	04/1996	363,37	3,0897	1.122,71	
142	03/1996	215,62	3,0986	668,14	
143	02/1996	236,50	3,1206	738,04	
144	01/1996	131,37	3,1662	415,95	DESCONSIDERADO
145	12/1995	166,91	3,2184	537,19	DESCONSIDERADO
146	11/1995	205,96	3,2670	672,89	
147	10/1995	674,08	3,3128	2.233,11	
148	09/1995	480,96	3,3515	1.611,98	
149	08/1995	375,22	3,3857	1.270,41	
150	07/1995	442,91	3,4690	1.536,48	
151	06/1995	407,37	3,5322	1.438,91	
152	05/1995	327,36	3,6229	1.186,02	
153	04/1995	165,76	3,6925	612,07	DESCONSIDERADO
154	03/1995	238,55	3,7446	893,27	
155	02/1995	131,20	3,7816	496,15	DESCONSIDERADO
156	01/1995	11,64	3,8448	44,75	DESCONSIDERADO
157	12/1994	389,48	3,9290	1.530,28	
158	11/1994	164,46	4,0575	667,30	
159	10/1994	185,92	4,1329	768,40	
160	09/1994	248,25	4,1954	1.041,50	
161	08/1994	279,59	4,4244	1.237,03	
162	07/1994	283,78	4,6934	1.331,91	

$$\text{Fator Previdenciário} = \frac{Tc \times a}{Es} \times \left( 1 + \frac{(Id + Tc \times a)}{100} \right) = 0,0000$$

onde,

*Tc* - Tempo de contribuição = 16 ano(s) 11 mes(es) 05 dia(s)

*Es* - Expectativa de Sobrevida = 0,0 ano(s)

*Id* - Idade = 0 ano(s)

*a* - Alíquota = 0,00

Salário de Benefício = média X fator previdenciário = 1.294,53

onde,

*média* - Média dos 80% maiores salários de contribuição = 166.994,75 / 129 = 1.294,53

*y* - Número de meses, após a Publicação da Lei = 119

**Renda Mensal Inicial = Salário de Benefício X coeficiente = 1.178,02**

onde, *Coeficiente* = 0.91

Portaria utilizada para correção dos Salários de Contribuição: 000269 de 14/10/2009

Após o saque do primeiro pagamento, do PIS/PASEP ou FGTS, não será mais possível renunciar ou reverter os benefícios de aposentadoria (seja aposentadoria por idade, tempo de contribuição ou especial).



**Você pode conferir a autenticidade do documento em  
<https://meu.inss.gov.br/central/#/autenticidade>  
com o código 240422QNC4LDG4WLRVOP86**

**INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**Carta de Concessão / Memória de Cálculo do Benefício**

22/04/2024 12:59:57

**Nome:** ERIVALDO CARDOSO DIAS

**Nit:** 1213852393-6

**Aps:** 08.0.21.040 - AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL CERES

**Número do Benefício:** 629998643-7

**Data de Concessão do Benefício:** 04/11/2019

Comunicamos que lhe foi concedido **AUXILIO P/INCAPACIDADE TEMPORARIA PREVID (31)** número **629998643-7** requerido em **17/10/2019** com renda mensal de **R\$ 2.542,06**, calculada conforme abaixo, com início de vigência a partir de **25/10/2019**.

Quem pediu o pagamento do benefício em conta corrente ou poupança, deve olhar o extrato da conta. Quem não fez essa opção, deve ir ao banco indicado abaixo, levando obrigatoriamente o documento de identificação usado para pedir o benefício. Os próximos pagamentos serão realizados no **3º** dia útil de cada

Mantenha seus dados atualizados. Se precisar alterar nome, telefone, e-mail ou endereço, acesse o Meu INSS ou entre em contato pelo telefone 135.

**Dados do Pagamento do Benefício**

**Órgão Pagador / Agência Bancária:** 0000 / BRADESCO - DROGARIA RUBIATABA-BRADESCO EX

**Endereço:** AVENIDA PAU BRASIL,699 - SETOR AEROPORTO

Cálculo de Benefícios segundo a Lei 9876, de 29/11/1999

Seq.	Data	Salário	Índice	Sal. Corrigido	Observação
001	09/2019	2.958,34	0,9995	2.956,86	
002	08/2019	2.728,02	1,0006	2.729,92	
003	07/2019	2.604,52	1,0017	2.608,94	
004	06/2019	2.448,66	1,0018	2.453,06	
005	05/2019	2.634,75	1,0033	2.643,45	
006	04/2019	2.813,77	1,0093	2.840,00	
007	03/2019	2.786,36	1,0170	2.833,99	
008	02/2019	2.511,25	1,0225	2.567,97	
009	01/2019	2.740,13	1,0262	2.812,10	
010	12/2018	2.321,70	1,0277	2.386,02	
011	11/2018	1.798,26	1,0251	1.843,46	
012	10/2018	2.458,43	1,0292	2.530,30	

$$\text{Fator Previdenciário} = \frac{Tc \times a}{Es} \times \left( 1 + \frac{(Id + Tc \times a)}{100} \right) = 0,0000$$

onde,

*Tc* - Tempo de contribuição = 26 grupos de 12 contribuições

*Es* - Expectativa de Sobrevivência = 0,0 ano(s)

*Id* - Idade = 0 ano(s)

*a* - Alíquota = 0,00

Salário de Benefício = média X fator previdenciário =

onde,

*média* - Média dos 80% maiores salários de contribuição = 31.206,07 / 12 = 2.600,50

*y* - Número de meses, após a Publicação da Lei = 239

**Renda Mensal Inicial = Salário de Benefício X coeficiente = 2.542,06**

onde, *Coeficiente* = 1.0

Após o saque do primeiro pagamento, do PIS/PASEP ou FGTS, não será mais possível renunciar ou reverter os benefícios de aposentadoria (seja aposentadoria por idade, tempo de contribuição ou especial).



**Você pode conferir a autenticidade do documento em**  
**<https://meu.inss.gov.br/central/#/autenticidade>**  
**com o código 240422U26YVB2IIE92N482**

**INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**Carta de Concessão / Memória de Cálculo do Benefício**

22/04/2024 12:59:51

**Nome:** ERIVALDO CARDOSO DIAS

**Nit:** 1213852393-6

**Aps:** 08.0.21.040 - AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL CERES

**Número do Benefício:** 642423982-4

**Data de Concessão do Benefício:** 19/05/2023

Comunicamos que lhe foi concedido **AUXILIO P/INCAPACIDADE TEMPORARIA PREVID (31)** número **642423982-4** requerido em **06/02/2023** com renda mensal de **R\$ 2.812,66**, calculada conforme abaixo, com início de vigência a partir de **06/02/2023**.

Quem pediu o pagamento do benefício em conta corrente ou poupança, deve olhar o extrato da conta. Quem não fez essa opção, deve ir ao banco indicado abaixo, levando obrigatoriamente o documento de identificação usado para pedir o benefício. Os próximos pagamentos serão realizados no **2º** dia útil de cada

Mantenha seus dados atualizados. Se precisar alterar nome, telefone, e-mail ou endereço, acesse o Meu INSS ou entre em contato pelo telefone 135.

**Dados do Pagamento do Benefício**

**Órgão Pagador / Agência Bancária:** 4371 / ITAU - RUBIATABA-GO

**Endereço:** AVENIDA AROEIRA,667 - CENTRO

Cálculo de Benefícios segundo a Lei 9876, de 29/11/1999

Seq.	Data	Salário	Índice	Sal. Corrigido	Observação
001	12/2022	4.886,67	1,0115	4.943,02	
002	11/2022	4.318,82	1,0153	4.385,22	
003	10/2022	4.266,79	1,0201	4.352,75	
004	09/2022	5.231,66	1,0168	5.319,98	
005	08/2022	4.288,95	1,0137	4.347,84	
006	07/2022	4.495,71	1,0076	4.530,09	
007	06/2022	4.479,02	1,0138	4.541,26	
008	05/2022	4.430,91	1,0184	4.512,70	
009	04/2022	3.993,55	1,0290	4.109,56	
010	03/2022	5.538,49	1,0466	5.796,84	
011	02/2022	4.161,58	1,0571	4.399,26	
012	01/2022	4.506,79	1,0641	4.796,10	
013	12/2021	4.267,85	1,0719	4.574,98	
014	11/2021	2.954,49	1,0809	3.193,71	
015	10/2021	3.382,26	1,0935	3.698,53	
016	09/2021	2.814,23	1,1066	3.114,31	

017	08/2021	3.227,21	1,1163	3.602,75
018	07/2021	3.259,18	1,1277	3.675,55
019	06/2021	2.945,48	1,1345	3.341,71
020	05/2021	3.471,97	1,1454	3.976,84
021	04/2021	3.146,09	1,1497	3.617,27
022	03/2021	3.818,23	1,1596	4.427,82
023	02/2021	2.186,29	1,1691	2.556,13
024	01/2021	3.146,79	1,1723	3.689,04
025	12/2020	2.212,40	1,1894	2.631,51
026	11/2020	1.775,32	1,2007	2.131,69
027	10/2020	1.827,48	1,2114	2.213,85
028	09/2020	1.803,97	1,2219	2.204,38
029	08/2020	1.830,34	1,2263	2.244,65
030	07/2020	6.101,06	1,2317	7.515,02
031	06/2020	1.945,99	1,2354	2.404,17
032	05/2020	1.700,22	1,2323	2.095,28
033	04/2020	2.395,81	1,2295	2.945,71
034	03/2020	2.944,56	1,2317	3.626,94
035	02/2020	3.726,08	1,2338	4.597,37
036	01/2020	3.542,20	1,2361	4.378,80
037	12/2019	3.144,27	1,2512	3.934,30
038	11/2019	2.793,48	1,2580	3.514,25
039	10/2019	2.908,04	1,2585	3.659,83
040	09/2019	2.958,34	1,2578	3.721,27
041	08/2019	2.728,02	1,2594	3.435,67
042	07/2019	2.604,52	1,2606	3.283,41
043	06/2019	2.448,66	1,2607	3.087,24
044	05/2019	2.634,75	1,2626	3.326,84
045	04/2019	2.813,77	1,2702	3.574,20
046	03/2019	2.786,36	1,2800	3.566,64
047	02/2019	2.511,25	1,2869	3.231,84
048	01/2019	2.740,13	1,2915	3.539,09
049	12/2018	2.321,70	1,2933	3.002,86
050	11/2018	1.798,26	1,2901	2.320,03
051	10/2018	2.458,43	1,2953	3.184,44
052	09/2018	2.411,58	1,2992	3.133,13
053	08/2018	2.121,15	1,2992	2.755,80
054	07/2018	2.415,34	1,3024	3.145,86
055	06/2018	2.247,28	1,3210	2.968,82
056	05/2018	2.270,10	1,3267	3.011,86

057	04/2018	1.973,90	1,3295	2.624,38
058	03/2018	2.111,53	1,3304	2.809,33
059	02/2018	2.113,49	1,3328	2.817,00
060	01/2018	2.358,06	1,3359	3.150,21
061	12/2017	3.330,77	1,3394	4.461,25
062	11/2017	2.183,39	1,3418	2.929,71
063	10/2017	2.280,26	1,3467	3.071,01
064	09/2017	2.870,92	1,3465	3.865,73
065	08/2017	2.731,77	1,3461	3.677,26
066	07/2017	2.633,91	1,3483	3.551,55
067	06/2017	2.404,47	1,3443	3.232,45
068	05/2017	2.632,06	1,3491	3.551,15
069	04/2017	1.844,87	1,3502	2.491,07
070	03/2017	2.344,14	1,3545	3.175,35
071	02/2017	2.078,90	1,3578	2.822,82
072	01/2017	3.683,75	1,3635	5.022,96
073	12/2016	2.061,72	1,3654	2.815,18
074	11/2016	1.945,89	1,3664	2.658,88
075	10/2016	2.493,98	1,3687	3.413,59
076	09/2016	3.710,23	1,3698	5.082,38
077	08/2016	3.137,80	1,3740	4.311,57
078	07/2016	2.873,67	1,3828	3.973,91
079	06/2016	2.484,03	1,3893	3.451,23
080	05/2016	3.417,77	1,4029	4.795,08
081	04/2016	2.116,40	1,4119	2.988,28
082	03/2016	2.116,68	1,4181	3.001,82
083	02/2016	2.078,36	1,4316	2.975,48
084	01/2016	3.304,65	1,4532	4.802,53
085	12/2015	1.909,78	1,4663	2.800,40
086	11/2015	2.270,37	1,4826	3.366,10
087	10/2015	2.591,07	1,4940	3.871,15
088	09/2015	2.706,77	1,5016	4.064,64
089	08/2015	3.017,71	1,5054	4.542,89
090	07/2015	2.872,66	1,5141	4.349,62
091	06/2015	2.473,05	1,5258	3.773,38
092	05/2015	2.428,25	1,5409	3.741,71
093	04/2015	2.020,27	1,5518	3.135,15
094	03/2015	2.022,02	1,5752	3.185,25
095	02/2015	1.621,94	1,5935	2.584,65
096	01/2015	3.311,10	1,6171	5.354,51



097	12/2014	2.489,77	1,6271	4.051,26
098	11/2014	2.871,72	1,6357	4.697,53
099	10/2014	3.154,95	1,6420	5.180,44
100	09/2014	2.777,06	1,6500	4.582,29
101	08/2014	2.642,50	1,6530	4.368,11
102	07/2014	2.988,02	1,6551	4.945,68
103	06/2014	2.929,87	1,6594	4.862,04
104	05/2014	2.816,09	1,6694	4.701,27
105	04/2014	2.577,77	1,6824	4.336,97
106	03/2014	1.831,39	1,6962	3.106,49
107	02/2014	1.707,09	1,7071	2.914,18
108	01/2014	2.683,32	1,7178	4.609,56
109	12/2013	2.448,04	1,7302	4.235,66
110	11/2013	2.840,49	1,7395	4.941,23
111	10/2013	2.449,89	1,7501	4.287,75
112	09/2013	2.947,40	1,7549	5.172,41
113	08/2013	3.578,65	1,7577	6.290,25
114	07/2013	2.894,66	1,7554	5.081,37
115	06/2013	2.365,11	1,7603	4.163,41
116	05/2013	3.195,51	1,7665	5.644,89
117	04/2013	2.113,20	1,7769	3.755,00
118	03/2013	1.906,58	1,7875	3.408,18
119	02/2013	1.755,61	1,7968	3.154,63
120	12/2012	216,90	1,8268	396,24
121	11/2012	2.010,57	1,8367	3.692,81
122	10/2012	2.920,56	1,8497	5.402,28
123	09/2012	2.534,28	1,8613	4.717,30
124	08/2012	2.263,18	1,8697	4.231,63
125	07/2012	2.695,25	1,8778	5.061,17
126	06/2012	2.746,85	1,8826	5.171,48
127	05/2012	2.617,33	1,8930	4.954,73
128	04/2012	1.421,20	1,9051	2.707,62
129	03/2012	1.853,52	1,9085	3.537,61
130	02/2012	1.574,94	1,9160	3.017,64
131	01/2012	518,76	1,9258	999,03
132	11/2011	1.981,27	1,9466	3.856,86
133	10/2011	2.426,44	1,9528	4.738,58
134	09/2011	2.842,34	1,9616	5.575,77
135	08/2011	2.648,75	1,9699	5.217,83
136	07/2011	2.612,11	1,9699	5.145,65

137	06/2011	2.069,12	1,9742	4.084,97
138	05/2011	2.407,34	1,9855	4.779,79
139	04/2011	1.670,83	1,9998	3.341,33
140	03/2011	1.478,42	2,0130	2.976,06
141	02/2011	1.383,48	2,0238	2.799,98
142	01/2011	847,17	2,0428	1.730,68
143	12/2010	1.296,79	2,0551	2.665,10
144	11/2010	1.053,49	2,0763	2.187,38
145	09/2010	1.627,03	2,1067	3.427,73
146	08/2010	2.917,97	2,1052	6.143,10
147	07/2010	1.929,10	2,1037	4.058,42
148	06/2010	2.186,28	2,1014	4.594,41
149	05/2010	1.701,13	2,1105	3.590,26
150	04/2010	257,90	2,1259	548,27
151	03/2010	1.359,38	2,1410	2.910,45
152	02/2010	1.359,38	2,1560	2.930,82
153	01/2010	1.359,38	2,1749	2.956,61
154	12/2009	1.294,53	2,1801	2.822,32
155	11/2009	1.294,53	2,1882	2.832,77
156	10/2009	1.495,38	2,1935	3.280,13
157	09/2009	1.993,44	2,1970	4.379,63
158	08/2009	2.079,60	2,1987	4.572,58
159	07/2009	1.990,07	2,2038	4.385,79
160	06/2009	2.063,82	2,2130	4.567,42
161	05/2009	2.263,52	2,2263	5.039,43
162	04/2009	989,94	2,2386	2.216,09
163	03/2009	817,22	2,2430	1.833,10
164	02/2009	699,05	2,2500	1.572,89
165	01/2009	97,21	2,2644	220,12
166	12/2008	521,35	2,2710	1.183,99
167	11/2008	967,01	2,2796	2.204,44
168	10/2008	1.816,00	2,2910	4.160,53
169	09/2008	2.237,49	2,2944	5.133,87
170	08/2008	2.086,73	2,2992	4.798,01
171	07/2008	1.825,61	2,3126	4.221,96
172	06/2008	1.591,91	2,3336	3.715,00
173	05/2008	1.696,22	2,3560	3.996,43
174	04/2008	716,27	2,3711	1.698,39
175	03/2008	690,36	2,3832	1.645,30
176	02/2008	780,65	2,3954	1.869,97

177	01/2008	910,30	2,4119	2.195,58
178	12/2007	640,58	2,4353	1.560,02
179	11/2007	1.860,29	2,4458	4.549,90
180	10/2007	2.128,57	2,4531	5.221,68
181	09/2007	1.512,01	2,4592	3.718,44
182	08/2007	1.659,80	2,4737	4.105,99
183	07/2007	1.768,67	2,4817	4.389,31
184	06/2007	1.217,73	2,4893	3.031,41
185	05/2007	1.105,82	2,4958	2.759,98
186	04/2007	700,42	2,5023	1.752,70
187	03/2007	739,58	2,5133	1.858,83
188	02/2007	463,07	2,5239	1.168,75
189	01/2007	336,71	2,5362	853,99
190	12/2006	657,96	2,5520	1.679,12
191	11/2006	1.300,98	2,5627	3.334,06
192	10/2006	1.605,96	2,5737	4.133,34
193	09/2006	1.639,27	2,5778	4.225,82
194	08/2006	1.380,54	2,5773	3.558,14
195	07/2006	1.452,88	2,5801	3.748,70
196	06/2006	1.391,39	2,5783	3.587,53
197	03/2006	592,14	2,5918	1.534,71
198	02/2006	577,23	2,5977	1.499,51
199	12/2005	311,92	2,6180	816,63
200	11/2005	874,75	2,6322	2.302,53
201	10/2005	1.027,40	2,6474	2.720,02
202	09/2005	1.309,28	2,6514	3.471,49
203	08/2005	1.323,26	2,6514	3.508,56
204	07/2005	1.374,90	2,6522	3.646,57
205	06/2005	1.227,52	2,6493	3.252,10
206	05/2005	1.227,12	2,6678	3.273,80
207	04/2005	779,01	2,6921	2.097,21
208	03/2005	739,49	2,7118	2.005,35
209	02/2005	766,97	2,7237	2.089,02
210	01/2005	652,44	2,7392	1.787,20
211	12/2004	693,85	2,7628	1.916,98
212	11/2004	445,22	2,7749	1.235,47
213	10/2004	1.264,05	2,7796	3.513,67
214	09/2004	1.309,53	2,7844	3.646,28
215	08/2004	1.006,46	2,7983	2.816,42
216	07/2004	1.152,29	2,8187	3.248,04

217	06/2004	1.032,43	2,8328	2.924,73
218	05/2004	1.119,05	2,8441	3.182,79
219	04/2004	1.579,83	2,8558	4.511,77
220	03/2004	545,98	2,8721	1.568,12
221	02/2004	549,30	2,8833	1.583,81
222	01/2004	410,20	2,9064	1.192,20
223	12/2003	409,26	2,9238	1.196,61
224	11/2003	428,69	2,9378	1.259,43
225	10/2003	1.231,77	2,9508	3.634,71
226	09/2003	1.000,30	2,9817	2.982,68
227	08/2003	906,42	3,0002	2.719,50
228	07/2003	960,80	2,9942	2.876,89
229	06/2003	1.096,72	2,9733	3.260,89
230	05/2003	952,25	2,9533	2.812,36
231	04/2003	647,61	2,9655	1.920,48
232	03/2003	840,48	3,0147	2.533,81
233	02/2003	592,16	3,0626	1.813,58
234	01/2003	268,01	3,1291	838,63
235	12/2002	375,97	3,2136	1.208,22
236	11/2002	590,39	3,4012	2.008,08
237	10/2002	744,94	3,5444	2.640,42
238	09/2002	774,63	3,6380	2.818,14
239	08/2002	767,36	3,7239	2.857,57
240	07/2002	688,60	3,8002	2.616,85
241	06/2002	824,28	3,8663	3.186,97
242	05/2002	770,08	3,9092	3.010,46
243	04/2002	509,99	3,9366	2.007,65
244	03/2002	457,67	3,9409	1.803,67
245	02/2002	353,57	3,9480	1.395,92
246	01/2002	274,26	3,9555	1.084,85
247	12/2001	447,93	3,9627	1.775,01
248	11/2001	360,50	3,9928	1.439,41
249	10/2001	639,23	4,0507	2.589,33
250	09/2001	661,00	4,0661	2.687,69
251	08/2001	892,70	4,1027	3.662,48
252	07/2001	747,40	4,1691	3.116,03
253	06/2001	742,00	4,2300	3.138,68
254	05/2001	258,29	4,2486	1.097,38
255	04/2001	363,06	4,2966	1.559,94
256	03/2001	329,07	4,3310	1.425,21

257	02/2001	368,21	4,3457	1.600,15
258	01/2001	337,44	4,3670	1.473,61
259	12/2000	325,01	4,4002	1.430,12
260	11/2000	300,68	4,4174	1.328,22
261	10/2000	102,35	4,4337	453,79
262	01/2000	186,00	4,7950	891,87
263	06/1999	369,23	5,3571	1.978,01
264	04/1999	316,61	5,3587	1.696,63
265	03/1999	368,35	5,4648	2.012,97
266	02/1999	420,10	5,7074	2.397,71
267	01/1999	198,00	5,7731	1.143,07
268	12/1998	90,00	5,8297	524,67
269	11/1998	249,74	5,8297	1.455,91
270	10/1998	459,75	5,8297	2.680,20
271	09/1998	568,99	5,8297	3.317,04
272	08/1998	642,61	5,8297	3.746,22
273	07/1998	473,11	5,8297	2.758,09
274	06/1998	512,61	5,8460	2.996,73
275	05/1998	251,37	5,8594	1.472,89
276	04/1998	309,00	5,8594	1.810,57
277	03/1998	410,12	5,8729	2.408,61
278	02/1998	269,49	5,8741	1.583,01
279	01/1998	198,75	5,9258	1.177,75
280	12/1997	60,00	5,9667	358,00
281	11/1997	510,36	6,0162	3.070,44
282	10/1997	441,99	6,0366	2.668,15
283	09/1997	515,25	6,0723	3.128,75
284	08/1997	515,25	6,0723	3.128,75
285	07/1997	540,87	6,0777	3.287,28
286	06/1997	474,12	6,1203	2.901,76
287	05/1997	519,00	6,1386	3.185,96
288	04/1997	311,12	6,1748	1.921,13
289	03/1997	188,11	6,2465	1.175,03
290	02/1997	84,87	6,2727	532,36
291	11/1996	128,49	6,4459	828,23
292	10/1996	547,36	6,4601	3.536,00
293	09/1996	690,25	6,4685	4.464,89
294	08/1996	561,36	6,4687	3.631,30
295	07/1996	478,00	6,5392	3.125,77
296	06/1996	468,62	6,6190	3.101,82

297	05/1996	339,99	6,7302	2.288,22
298	04/1996	363,37	6,7773	2.462,69
299	03/1996	215,62	6,7970	1.465,57
300	02/1996	236,50	6,8452	1.618,90
301	01/1996	131,37	6,9452	912,39
302	12/1995	166,91	7,0598	1.178,35
303	11/1995	205,96	7,1664	1.475,99
304	10/1995	674,08	7,2667	4.898,37
305	09/1995	480,96	7,3517	3.535,91
306	08/1995	375,22	7,4267	2.786,67
307	07/1995	442,91	7,6094	3.370,30
308	06/1995	407,37	7,7479	3.156,28
309	05/1995	327,36	7,9470	2.601,55
310	04/1995	165,76	8,0996	1.342,59
311	03/1995	238,55	8,2138	1.959,41
312	02/1995	131,20	8,2951	1.088,32
313	01/1995	11,64	8,4337	98,16
314	12/1994	389,48	8,6184	3.356,69
315	11/1994	164,46	8,9002	1.463,73
316	10/1994	185,92	9,0657	1.685,50
317	09/1994	248,25	9,2026	2.284,56
318	08/1994	279,59	9,7051	2.713,45
319	07/1994	283,78	10,2952	2.921,57

$$\text{Fator Previdenciário} = \frac{Tc \times a}{Es} \times \left( 1 + \frac{(Id + Tc \times a)}{100} \right) = 0,0000$$

onde,

*Tc* - Tempo de contribuição = 29 grupos de 12 contribuições

*Es* - Expectativa de Sobrevida = 0,0 ano(s)

*Id* - Idade = 0 ano(s)

*a* - Alíquota = 0,00

Salário de Benefício = média X fator previdenciário = 3.090,84

onde,

*média* - Média dos 80% maiores salários de contribuição = 985.979,40 / 319 = 3.090,84

*y* - Número de meses, após a Publicação da Lei = 279

**Renda Mensal Inicial = Salário de Benefício X coeficiente = 2.812,66**

onde, *Coeficiente* = 0.91

## Cálculo de Benefícios segundo a Lei 9876, de 29/11/1999

Seq.	Data	Salário	Índice	Sal. Corrigido	Observação
001	12/2022	4.886,67	1,0115	4.943,02	
002	11/2022	4.318,82	1,0153	4.385,22	
003	10/2022	4.266,79	1,0201	4.352,75	
004	09/2022	5.231,66	1,0168	5.319,98	
005	08/2022	4.288,95	1,0137	4.347,84	
006	07/2022	4.495,71	1,0076	4.530,09	
007	06/2022	4.479,02	1,0138	4.541,26	
008	05/2022	4.430,91	1,0184	4.512,70	
009	04/2022	3.993,55	1,0290	4.109,56	
010	03/2022	5.538,49	1,0466	5.796,84	
011	02/2022	4.161,58	1,0571	4.399,26	
012	01/2022	4.506,79	1,0641	4.796,10	

$$\text{Fator Previdenciário} = \frac{Tc \times a}{Es} \times \left( 1 + \frac{(Id + Tc \times a)}{100} \right) = 0,0000$$

onde,

*Tc* - Tempo de contribuição = 29 grupos de 12 contribuições

*Es* - Expectativa de Sobrevida = 0,0 ano(s)

*Id* - Idade = 0 ano(s)

*a* - Alíquota = 0,00

Salário de Benefício = média X fator previdenciário =

onde,

*média* - Média dos 80% maiores salários de contribuição = 56.034,62 / 12 = 4.669,55

*y* - Número de meses, após a Publicação da Lei = 279

**Renda Mensal Inicial = Salário de Benefício X coeficiente = 2.812,66**

onde, *Coeficiente* = 1.0

Após o saque do primeiro pagamento, do PIS/PASEP ou FGTS, não será mais possível renunciar ou reverter os benefícios de aposentadoria (seja aposentadoria por idade, tempo de contribuição ou especial).



**Você pode conferir a autenticidade do documento em**  
**<https://meu.inss.gov.br/central/#/autenticidade>**  
**com o código 240422B0T2FK7JCD7J1U46**

**INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**Carta de Concessão / Memória de Cálculo do Benefício**

22/04/2024 12:59:44

**Nome:** ERIVALDO CARDOSO DIAS**Nit:** 1213852393-6**Aps:** 08.0.21.020 - AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE ANÁPOLIS**Número do Benefício:** 646815000-4**Data de Concessão do Benefício:** 05/12/2023

Comunicamos que lhe foi concedido **APOSENT.P/INCAPACIDADE PERMANENTE PREVID (32)** número **646815000-4** requerido em **20/09/2023** com renda mensal de **R\$ 2.408,21**, calculada conforme abaixo, com início de vigência a partir de **20/09/2023**.

Quem pediu o pagamento do benefício em conta corrente ou poupança, deve olhar o extrato da conta. Quem não fez essa opção, deve ir ao banco indicado abaixo, levando obrigatoriamente o documento de identificação usado para pedir o benefício. Os próximos pagamentos serão realizados no 5º dia útil de cada

Mantenha seus dados atualizados. Se precisar alterar nome, telefone, e-mail ou endereço, acesse o Meu INSS ou entre em contato pelo telefone 135.

Deverá apresentar declaração informando se recebe, ou não, benefício de pensão por morte na qualidade de dependente cônjuge/companheiro(a)/ex-cônjuge/excompanheiro(a) em outro regime de previdência social, conforme art. 167-A do Regulamento da Previdência Social, em virtude das alterações implementadas pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019. Caso não apresente a declaração, o benefício será suspenso num prazo de 60 dias após o processamento da concessão da aposentadoria.

**Dados do Pagamento do Benefício****Órgão Pagador / Agência Bancária:** 4371 / ITAU - RUBIATABA-GO**Endereço:** AVENIDA AROEIRA,667 - CENTRO

Cálculo de Benefícios segundo a Lei 9876, de 29/11/1999

Seq.	Data	Salário	Índice	Sal. Corrigido	Observação
001	01/2023	4.905,71	1,0280	5.043,07	
002	12/2022	4.886,67	1,0350	5.058,16	
003	11/2022	4.318,82	1,0390	4.487,37	
004	10/2022	4.266,79	1,0439	4.454,14	
005	09/2022	5.231,66	1,0405	5.443,91	
006	08/2022	4.288,95	1,0373	4.449,12	
007	07/2022	4.495,71	1,0311	4.635,62	
008	06/2022	4.479,02	1,0375	4.647,04	
009	05/2022	4.430,91	1,0421	4.617,81	
010	04/2022	3.993,55	1,0530	4.205,29	
011	03/2022	5.538,49	1,0710	5.931,87	
012	02/2022	4.161,58	1,0817	4.501,73	
013	01/2022	4.506,79	1,0889	4.907,83	
014	12/2021	4.267,85	1,0969	4.681,55	



015	11/2021	2.954,49	1,1061	3.268,10
016	10/2021	3.382,26	1,1189	3.784,68
017	09/2021	2.814,23	1,1324	3.186,85
018	08/2021	3.227,21	1,1423	3.686,68
019	07/2021	3.259,18	1,1540	3.761,17
020	06/2021	2.945,48	1,1609	3.419,55
021	05/2021	3.471,97	1,1720	4.069,47
022	04/2021	3.146,09	1,1765	3.701,52
023	03/2021	3.818,23	1,1866	4.530,97
024	02/2021	2.186,29	1,1963	2.615,67
025	01/2021	3.146,79	1,1996	3.774,98
026	12/2020	2.212,40	1,2171	2.692,80
027	11/2020	1.775,32	1,2287	2.181,34
028	10/2020	1.827,48	1,2396	2.265,42
029	09/2020	1.803,97	1,2504	2.255,73
030	08/2020	1.830,34	1,2549	2.296,94
031	07/2020	6.101,06	1,2604	7.690,08
032	06/2020	1.945,99	1,2642	2.460,18
033	05/2020	1.700,22	1,2610	2.144,09
034	04/2020	2.395,81	1,2581	3.014,33
035	03/2020	2.944,56	1,2604	3.711,42
036	02/2020	3.726,08	1,2625	4.704,46
037	01/2020	3.542,20	1,2649	4.480,79
038	12/2019	3.144,27	1,2804	4.025,95
039	11/2019	2.793,48	1,2873	3.596,11
040	10/2019	2.908,04	1,2878	3.745,08
041	09/2019	2.958,34	1,2871	3.807,95
042	08/2019	2.728,02	1,2887	3.515,70
043	07/2019	2.604,52	1,2900	3.359,90
044	06/2019	2.448,66	1,2901	3.159,15
045	05/2019	2.634,75	1,2920	3.404,33
046	04/2019	2.813,77	1,2998	3.657,46
047	03/2019	2.786,36	1,3098	3.649,72
048	02/2019	2.511,25	1,3169	3.307,13
049	01/2019	2.740,13	1,3216	3.621,53
050	12/2018	2.321,70	1,3235	3.072,81
051	11/2018	1.798,26	1,3202	2.374,07
052	10/2018	2.458,43	1,3254	3.258,62
053	09/2018	2.411,58	1,3294	3.206,11
054	08/2018	2.121,15	1,3294	2.819,99

055	07/2018	2.415,34	1,3327	3.219,14
056	06/2018	2.247,28	1,3518	3.037,98
057	05/2018	2.270,10	1,3576	3.082,02
058	04/2018	1.973,90	1,3605	2.685,51
059	03/2018	2.111,53	1,3614	2.874,77
060	02/2018	2.113,49	1,3639	2.882,62
061	01/2018	2.358,06	1,3670	3.223,59
062	12/2017	3.330,77	1,3706	4.565,17
063	11/2017	2.183,39	1,3730	2.997,95
064	10/2017	2.280,26	1,3781	3.142,55
065	09/2017	2.870,92	1,3778	3.955,78
066	08/2017	2.731,77	1,3774	3.762,92
067	07/2017	2.633,91	1,3798	3.634,28
068	06/2017	2.404,47	1,3756	3.307,75
069	05/2017	2.632,06	1,3806	3.633,87
070	04/2017	1.844,87	1,3817	2.549,10
071	03/2017	2.344,14	1,3861	3.249,32
072	02/2017	2.078,90	1,3894	2.888,57
073	01/2017	3.683,75	1,3953	5.139,96
074	12/2016	2.061,72	1,3972	2.880,76
075	11/2016	1.945,89	1,3982	2.720,82
076	10/2016	2.493,98	1,4006	3.493,11
077	09/2016	3.710,23	1,4017	5.200,77
078	08/2016	3.137,80	1,4060	4.412,00
079	07/2016	2.873,67	1,4150	4.066,47
080	06/2016	2.484,03	1,4217	3.531,62
081	05/2016	3.417,77	1,4356	4.906,77
082	04/2016	2.116,40	1,4448	3.057,88
083	03/2016	2.116,68	1,4512	3.071,75
084	02/2016	2.078,36	1,4649	3.044,79
085	01/2016	3.304,65	1,4871	4.914,41
086	12/2015	1.909,78	1,5005	2.865,63
087	11/2015	2.270,37	1,5171	3.444,51
088	10/2015	2.591,07	1,5288	3.961,33
089	09/2015	2.706,77	1,5366	4.159,32
090	08/2015	3.017,71	1,5404	4.648,72
091	07/2015	2.872,66	1,5494	4.450,94
092	06/2015	2.473,05	1,5613	3.861,28
093	05/2015	2.428,25	1,5768	3.828,87
094	04/2015	2.020,27	1,5879	3.208,18

095	03/2015	2.022,02	1,6119	3.259,44
096	02/2015	1.621,94	1,6306	2.644,85
097	01/2015	3.311,10	1,6548	5.479,24
098	12/2014	2.489,77	1,6650	4.145,64
099	11/2014	2.871,72	1,6738	4.806,95
100	10/2014	3.154,95	1,6802	5.301,12
101	09/2014	2.777,06	1,6884	4.689,03
102	08/2014	2.642,50	1,6915	4.469,86
103	07/2014	2.988,02	1,6937	5.060,89
104	06/2014	2.929,87	1,6981	4.975,30
105	05/2014	2.816,09	1,7083	4.810,78
106	04/2014	2.577,77	1,7216	4.438,00
107	03/2014	1.831,39	1,7357	3.178,85
108	02/2014	1.707,09	1,7468	2.982,06
109	01/2014	2.683,32	1,7578	4.716,94
110	12/2013	2.448,04	1,7705	4.334,33
111	11/2013	2.840,49	1,7800	5.056,33
112	10/2013	2.449,89	1,7909	4.387,63
113	09/2013	2.947,40	1,7957	5.292,90
114	08/2013	3.578,65	1,7986	6.436,77
115	07/2013	2.894,66	1,7963	5.199,74
116	06/2013	2.365,11	1,8013	4.260,39
117	05/2013	3.195,51	1,8076	5.776,38
118	04/2013	2.113,20	1,8183	3.842,47
119	03/2013	1.906,58	1,8292	3.487,57
120	02/2013	1.755,61	1,8387	3.228,11
121	12/2012	216,90	1,8693	405,47
122	11/2012	2.010,57	1,8794	3.778,84
123	10/2012	2.920,56	1,8928	5.528,12
124	09/2012	2.534,28	1,9047	4.827,18
125	08/2012	2.263,18	1,9133	4.330,20
126	07/2012	2.695,25	1,9215	5.179,07
127	06/2012	2.746,85	1,9265	5.291,94
128	05/2012	2.617,33	1,9371	5.070,15
129	04/2012	1.421,20	1,9495	2.770,69
130	03/2012	1.853,52	1,9530	3.620,02
131	02/2012	1.574,94	1,9606	3.087,93
132	01/2012	518,76	1,9706	1.022,30
133	11/2011	1.981,27	1,9920	3.946,71
134	10/2011	2.426,44	1,9983	4.848,96

135	09/2011	2.842,34	2,0073	5.705,65
136	08/2011	2.648,75	2,0158	5.339,37
137	07/2011	2.612,11	2,0158	5.265,51
138	06/2011	2.069,12	2,0202	4.180,12
139	05/2011	2.407,34	2,0317	4.891,13
140	04/2011	1.670,83	2,0463	3.419,16
141	03/2011	1.478,42	2,0598	3.045,38
142	02/2011	1.383,48	2,0710	2.865,21
143	01/2011	847,17	2,0904	1.770,99
144	12/2010	1.296,79	2,1030	2.727,18
145	11/2010	1.053,49	2,1246	2.238,33
146	09/2010	1.627,03	2,1558	3.507,57
147	08/2010	2.917,97	2,1543	6.286,20
148	07/2010	1.929,10	2,1527	4.152,96
149	06/2010	2.186,28	2,1504	4.701,44
150	05/2010	1.701,13	2,1596	3.673,89
151	04/2010	257,90	2,1754	561,04
152	03/2010	1.359,38	2,1908	2.978,24
153	02/2010	1.359,38	2,2062	2.999,09
154	01/2010	1.359,38	2,2256	3.025,48
155	12/2009	1.294,53	2,2309	2.888,07
156	11/2009	1.294,53	2,2392	2.898,75
157	10/2009	1.495,38	2,2446	3.356,54
158	09/2009	1.993,44	2,2482	4.481,65
159	08/2009	2.079,60	2,2499	4.679,09
160	07/2009	1.990,07	2,2551	4.487,95
161	06/2009	2.063,82	2,2646	4.673,82
162	05/2009	2.263,52	2,2782	5.156,82
163	04/2009	989,94	2,2907	2.267,71
164	03/2009	817,22	2,2953	1.875,80
165	02/2009	699,05	2,3024	1.609,53
166	01/2009	97,21	2,3171	225,25
167	12/2008	521,35	2,3239	1.211,57
168	11/2008	967,01	2,3327	2.255,79
169	10/2008	1.816,00	2,3444	4.257,45
170	09/2008	2.237,49	2,3479	5.253,46
171	08/2008	2.086,73	2,3528	4.909,78
172	07/2008	1.825,61	2,3665	4.320,31
173	06/2008	1.591,91	2,3880	3.801,54
174	05/2008	1.696,22	2,4109	4.089,52

175	04/2008	716,27	2,4263	1.737,95
176	03/2008	690,36	2,4387	1.683,62
177	02/2008	780,65	2,4512	1.913,53
178	01/2008	910,30	2,4681	2.246,73
179	12/2007	640,58	2,4920	1.596,36
180	11/2007	1.860,29	2,5027	4.655,89
181	10/2007	2.128,57	2,5102	5.343,32
182	09/2007	1.512,01	2,5165	3.805,06
183	08/2007	1.659,80	2,5314	4.201,63
184	07/2007	1.768,67	2,5395	4.491,55
185	06/2007	1.217,73	2,5473	3.102,02
186	05/2007	1.105,82	2,5540	2.824,27
187	04/2007	700,42	2,5606	1.793,52
188	03/2007	739,58	2,5719	1.902,13
189	02/2007	463,07	2,5827	1.195,97
190	01/2007	336,71	2,5953	873,88
191	12/2006	657,96	2,6114	1.718,23
192	11/2006	1.300,98	2,6224	3.411,72
193	10/2006	1.605,96	2,6337	4.229,62
194	09/2006	1.639,27	2,6379	4.324,26
195	08/2006	1.380,54	2,6373	3.641,02
196	07/2006	1.452,88	2,6402	3.836,03
197	06/2006	1.391,39	2,6384	3.671,10
198	03/2006	592,14	2,6521	1.570,46
199	02/2006	577,23	2,6582	1.534,44
200	12/2005	311,92	2,6790	835,65
201	11/2005	874,75	2,6935	2.356,16
202	10/2005	1.027,40	2,7091	2.783,38
203	09/2005	1.309,28	2,7132	3.552,35
204	08/2005	1.323,26	2,7132	3.590,29
205	07/2005	1.374,90	2,7140	3.731,51
206	06/2005	1.227,52	2,7110	3.327,86
207	05/2005	1.227,12	2,7300	3.350,06
208	04/2005	779,01	2,7548	2.146,06
209	03/2005	739,49	2,7749	2.052,06
210	02/2005	766,97	2,7871	2.137,68
211	01/2005	652,44	2,8030	1.828,83
212	12/2004	693,85	2,8271	1.961,63
213	11/2004	445,22	2,8396	1.264,25
214	10/2004	1.264,05	2,8444	3.595,52

215	09/2004	1.309,53	2,8492	3.731,21
216	08/2004	1.006,46	2,8635	2.882,02
217	07/2004	1.152,29	2,8844	3.323,70
218	06/2004	1.032,43	2,8988	2.992,86
219	05/2004	1.119,05	2,9104	3.256,93
220	04/2004	1.579,83	2,9223	4.616,86
221	03/2004	545,98	2,9390	1.604,65
222	02/2004	549,30	2,9505	1.620,71
223	01/2004	410,20	2,9741	1.219,97
224	12/2003	409,26	2,9919	1.224,48
225	11/2003	428,69	3,0063	1.288,77
226	10/2003	1.231,77	3,0195	3.719,37
227	09/2003	1.000,30	3,0512	3.052,16
228	08/2003	906,42	3,0701	2.782,85
229	07/2003	960,80	3,0640	2.943,91
230	06/2003	1.096,72	3,0425	3.336,85
231	05/2003	952,25	3,0221	2.877,87
232	04/2003	647,61	3,0345	1.965,22
233	03/2003	840,48	3,0849	2.592,84
234	02/2003	592,16	3,1340	1.855,83
235	01/2003	268,01	3,2020	858,17
236	12/2002	375,97	3,2884	1.236,36
237	11/2002	590,39	3,4805	2.054,86
238	10/2002	744,94	3,6270	2.701,92
239	09/2002	774,63	3,7227	2.883,79
240	08/2002	767,36	3,8106	2.924,14
241	07/2002	688,60	3,8887	2.677,80
242	06/2002	824,28	3,9564	3.261,21
243	05/2002	770,08	4,0003	3.080,59
244	04/2002	509,99	4,0283	2.054,42
245	03/2002	457,67	4,0327	1.845,68
246	02/2002	353,57	4,0400	1.428,43
247	01/2002	274,26	4,0477	1.110,12
248	12/2001	447,93	4,0550	1.816,36
249	11/2001	360,50	4,0858	1.472,94
250	10/2001	639,23	4,1450	2.649,65
251	09/2001	661,00	4,1608	2.750,30
252	08/2001	892,70	4,1982	3.747,79
253	07/2001	747,40	4,2662	3.188,61
254	06/2001	742,00	4,3285	3.211,79

255	05/2001	258,29	4,3476	1.122,94
256	04/2001	363,06	4,3967	1.596,28
257	03/2001	329,07	4,4319	1.458,41
258	02/2001	368,21	4,4469	1.637,42
259	01/2001	337,44	4,4687	1.507,94
260	12/2000	325,01	4,5027	1.463,43
261	11/2000	300,68	4,5203	1.359,16
262	10/2000	102,35	4,5370	464,36
263	01/2000	186,00	4,9067	912,65
264	06/1999	369,23	5,4819	2.024,09
265	04/1999	316,61	5,4835	1.736,15
266	03/1999	368,35	5,5921	2.059,86
267	02/1999	420,10	5,8404	2.453,56
268	01/1999	198,00	5,9076	1.169,70
269	12/1998	90,00	5,9655	536,89
270	11/1998	249,74	5,9655	1.489,82
271	10/1998	459,75	5,9655	2.742,63
272	09/1998	568,99	5,9655	3.394,31
273	08/1998	642,61	5,9655	3.833,49
274	07/1998	473,11	5,9655	2.822,33
275	06/1998	512,61	5,9822	3.066,53
276	05/1998	251,37	5,9959	1.507,20
277	04/1998	309,00	5,9959	1.852,75
278	03/1998	410,12	6,0097	2.464,72
279	02/1998	269,49	6,0109	1.619,89
280	01/1998	198,75	6,0638	1.205,19
281	12/1997	60,00	6,1056	366,34
282	11/1997	510,36	6,1563	3.141,96
283	10/1997	441,99	6,1773	2.730,30
284	09/1997	515,25	6,2137	3.201,63
285	08/1997	515,25	6,2137	3.201,63
286	07/1997	540,87	6,2193	3.363,85
287	06/1997	474,12	6,2628	2.969,35
288	05/1997	519,00	6,2816	3.260,18
289	04/1997	311,12	6,3187	1.965,88
290	03/1997	188,11	6,3920	1.202,40
291	02/1997	84,87	6,4188	544,76
292	11/1996	128,49	6,5960	847,53
293	10/1996	547,36	6,6105	3.618,37
294	09/1996	690,25	6,6191	4.568,89

295	08/1996	561,36	6,6194	3.715,89
296	07/1996	478,00	6,6916	3.198,58
297	06/1996	468,62	6,7732	3.174,07
298	05/1996	339,99	6,8870	2.341,52
299	04/1996	363,37	6,9352	2.520,05
300	03/1996	215,62	6,9553	1.499,71
301	02/1996	236,50	7,0047	1.656,62
302	01/1996	131,37	7,1070	933,64
303	12/1995	166,91	7,2242	1.205,80
304	11/1995	205,96	7,3333	1.510,37
305	10/1995	674,08	7,4360	5.012,47
306	09/1995	480,96	7,5230	3.618,27
307	08/1995	375,22	7,5997	2.851,58
308	07/1995	442,91	7,7867	3.448,81
309	06/1995	407,37	7,9284	3.229,80
310	05/1995	327,36	8,1321	2.662,15
311	04/1995	165,76	8,2883	1.373,87
312	03/1995	238,55	8,4052	2.005,06
313	02/1995	131,20	8,4884	1.113,67
314	01/1995	11,64	8,6301	100,45
315	12/1994	389,48	8,8191	3.434,88
316	11/1994	164,46	9,1075	1.497,82
317	10/1994	185,92	9,2769	1.724,77
318	09/1994	248,25	9,4170	2.337,77
319	08/1994	279,59	9,9312	2.776,66
320	07/1994	283,78	10,5350	2.989,62

$$\text{Fator Previdenciário} = \frac{Tc \times a}{Es} \times \left( 1 + \frac{(Id + Tc \times a)}{100} \right) = 0,0000$$

onde,

*Tc* - Tempo de contribuição = 29 grupos de 12 contribuições

*Es* - Expectativa de Sobrevida = 0,0 ano(s)

*Id* - Idade = 0 ano(s)

*a* - Alíquota = 0,00

Salário de Benefício = média X fator previdenciário = 3.168,71

onde,

*média* - Média dos 80% maiores salários de contribuição = 1.013.989,87 / 320 = 3.168,71

*y* - Número de meses, após a Publicação da Lei = 286



**Renda Mensal Inicial = Salário de Benefício X coeficiente = 2.408,21**

onde, *Coeficiente* = 0.76

Após o saque do primeiro pagamento, do PIS/PASEP ou FGTS, não será mais possível renunciar ou reverter os benefícios de aposentadoria (seja aposentadoria por idade, tempo de contribuição ou especial).



**Você pode conferir a autenticidade do documento em  
<https://meu.inss.gov.br/central/#/autenticidade>  
com o código 240422AEBMZXCFQI9TP637**

**INSS**  
**CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais**  
**Extrato Previdenciário**

22/04/2024 12:59:15

**Identificação do Filiado**

**NIT:** 121.38523.93-6      **CPF:** 348.856.761-34      **Nome:** ERIVALDO CARDOSO DIAS  
**Data de nascimento:** 18/08/1964      **Nome da mãe:** CARMINDA SILVEIRA DIAS

**Relações Previdenciárias**

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado no Vínculo	Data Início	Data Fim	Últ. Remun.
1	121.38523.93-6	01.535.210/0001-47	METAIS DE GOIAS SA METAGO		Empregado ou Agente Público	01/02/1990	30/04/1991	04/1991

**Remunerações**

Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
02/1990	4.102,94		03/1990	9.264,87		04/1990	9.119,75	
05/1990	8.829,86		06/1990	13.115,99		07/1990	12.165,74	
08/1990	14.627,96		09/1990	12.820,60		10/1990	22.143,60	
11/1990	19.636,91		12/1990	21.826,94				
01/1991	26.323,78		02/1991	39.466,83		03/1991	27.456,70	
04/1991	29.457,60							

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado no Vínculo	Data Início	Data Fim	Últ. Remun.
2	121.38523.93-6	03.347.747/0001-09	RUBIATABA INDUSTRIAL S.A.		Empregado ou Agente Público	26/05/1993		11/1995

**Remunerações**

Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
05/1993	835.999,16		06/1993	8.507.979,48		07/1993	13.011.994,31	
08/1993	20.989,96		09/1993	23.197,91		10/1993	21.006,88	
11/1993	28.161,97		12/1993	25.419,98				

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts.19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art.195 da CF/1988 e art.29 da EC 103/2019.

**INSS**  
**CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais**  
**Extrato Previdenciário**

22/04/2024 12:59:15

**Identificação do Filiado**

**NIT:** 121.38523.93-6      **CPF:** 348.856.761-34      **Nome:** ERIVALDO CARDOSO DIAS  
**Data de nascimento:** 18/08/1964      **Nome da mãe:** CARMINDA SILVEIRA DIAS

**Relações Previdenciárias**

01/1994	35.480,00	02/1994	72.856,84	03/1994	88,28
04/1994	200,95	05/1994	177,79	06/1994	290,20
07/1994	283,78	08/1994	279,59	09/1994	248,25
10/1994	185,92	11/1994	164,46	12/1994	389,48
01/1995	11,64	02/1995	131,20	03/1995	238,55
04/1995	165,76	05/1995	327,36	06/1995	407,37
07/1995	442,91	08/1995	375,22	09/1995	480,96
10/1995	674,08	11/1995	158,50		

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado no Vínculo	Data Início	Data Fim	Últ. Remun.
3	121.38523.93-6	03.347.747/0001-09	RUBIATABA INDUSTRIAL S.A.		Empregado ou Agente Público	22/11/1995	03/11/1996	11/1996

**Remunerações**

Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
11/1995	47,46		12/1995	166,91				
01/1996	131,37		02/1996	236,50		03/1996	215,62	
04/1996	363,37		05/1996	339,99		06/1996	468,62	
07/1996	478,00		08/1996	561,36		09/1996	690,25	
10/1996	547,36		11/1996	128,49				

**INSS**  
**CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais**  
**Extrato Previdenciário**

22/04/2024 12:59:15

**Identificação do Filiado**

**NIT:** 121.38523.93-6      **CPF:** 348.856.761-34      **Nome:** ERIVALDO CARDOSO DIAS  
**Data de nascimento:** 18/08/1964      **Nome da mãe:** CARMINDA SILVEIRA DIAS

**Relações Previdenciárias**

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado no Vínculo	Data Início	Data Fim	Últ. Remun.
4	121.38523.93-6	03.347.747/0001-09	RUBIATABA INDUSTRIAL S.A.		Empregado ou Agente Público	18/02/1997	30/11/1997	11/1997
<b>Remunerações</b>								
Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
02/1997	84,87		03/1997	188,11		04/1997	311,12	
05/1997	519,00		06/1997	474,12		07/1997	540,87	
08/1997	515,25		09/1997	515,25		10/1997	441,99	
11/1997	510,36							

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado no Vínculo	Data Início	Data Fim	Últ. Remun.
5	121.38523.93-6	03.347.747/0001-09	RUBIATABA INDUSTRIAL S.A.		Empregado ou Agente Público	22/12/1997	01/03/1998	02/1998
<b>Remunerações</b>								
Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
12/1997	60,00							
01/1998	198,75		02/1998	269,49				

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts.19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99.  
O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art.195 da CF/1988 e art.29 da EC 103/2019.

**INSS**  
**CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais**  
**Extrato Previdenciário**

22/04/2024 12:59:15

**Identificação do Filiado**

**NIT:** 121.38523.93-6      **CPF:** 348.856.761-34      **Nome:** ERIVALDO CARDOSO DIAS  
**Data de nascimento:** 18/08/1964      **Nome da mãe:** CARMINDA SILVEIRA DIAS

**Relações Previdenciárias**

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado no Vínculo	Data Início	Data Fim	Últ. Remun.
6	121.38523.93-6	02.337.838/0001-09	RUBI SERVICOS RURAIS LTDA		Empregado ou Agente Público	01/03/1998	22/11/1998	11/1998

**Remunerações**

Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
03/1998	410,12		04/1998	309,00		05/1998	251,37	
06/1998	512,61		07/1998	473,11		08/1998	642,61	
09/1998	568,99		10/1998	459,75		11/1998	249,74	

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado no Vínculo	Data Início	Data Fim	Últ. Remun.
7	121.38523.93-6	02.503.937/0001-05	BARREIRO SERVICOS RURAIS LTDA		Empregado ou Agente Público	14/12/1998	28/02/1999	02/1999

**Remunerações**

Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
12/1998	90,00							
01/1999	198,00		02/1999	420,10				

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado no Vínculo	Data Início	Data Fim	Últ. Remun.
8	121.38523.93-6	03.347.747/0001-09	RUBIATABA INDUSTRIAL S.A.		Empregado ou Agente Público	01/03/1999		06/1999

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts.19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art.195 da CF/1988 e art.29 da EC 103/2019.

**INSS**  
**CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais**  
**Extrato Previdenciário**

22/04/2024 12:59:15

**Identificação do Filiado**

**NIT:** 121.38523.93-6      **CPF:** 348.856.761-34      **Nome:** ERIVALDO CARDOSO DIAS  
**Data de nascimento:** 18/08/1964      **Nome da mãe:** CARMINDA SILVEIRA DIAS

**Relações Previdenciárias**

Remunerações								
Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
03/1999	368,35		04/1999	316,61		06/1999	369,23	

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado no Vínculo	Data Início	Data Fim	Últ. Remun.
9	121.38523.93-6	03.347.747/0001-09	RUBIATABA INDUSTRIAL S.A.		Empregado ou Agente Público	10/11/1999		01/2000

Remunerações								
Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
01/2000	186,00							

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado no Vínculo	Data Início	Data Fim	Últ. Remun.
10	121.38523.93-6	04.094.192/0001-01	AGRO-RUB AGROPECUARIA LTDA		Empregado ou Agente Público	17/10/2000	06/05/2001	05/2001

Remunerações								
Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
10/2000	102,35		11/2000	300,68		12/2000	325,01	
01/2001	337,44		02/2001	368,21		03/2001	329,07	
04/2001	363,06		05/2001	104,00				

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts.19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art.195 da CF/1988 e art.29 da EC 103/2019.

**INSS**  
**CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais**  
**Extrato Previdenciário**

22/04/2024 12:59:15

**Identificação do Filiado**

**NIT:** 121.38523.93-6      **CPF:** 348.856.761-34      **Nome:** ERIVALDO CARDOSO DIAS  
**Data de nascimento:** 18/08/1964      **Nome da mãe:** CARMINDA SILVEIRA DIAS

**Relações Previdenciárias**

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado no Vínculo	Data Início	Data Fim	Últ. Remun.
11	121.38523.93-6	04.094.192/0001-01	AGRO-RUB AGROPECUARIA LTDA		Empregado ou Agente Público	07/05/2001	31/10/2001	10/2001
<b>Remunerações</b>								
Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
05/2001	154,29		06/2001	742,00		07/2001	747,40	
08/2001	892,70		09/2001	661,00		10/2001	639,23	

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado no Vínculo	Data Início	Data Fim	Últ. Remun.
12	121.38523.93-6	04.094.192/0001-01	AGRO-RUB AGROPECUARIA LTDA		Empregado ou Agente Público	05/11/2001	02/11/2002	10/2002
<b>Remunerações</b>								
Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
11/2001	360,50		12/2001	447,93				
01/2002	274,26		02/2002	353,57		03/2002	457,67	
04/2002	509,99		05/2002	770,08		06/2002	824,28	
07/2002	688,60		08/2002	767,36		09/2002	774,63	
10/2002	744,94							

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts.19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99.  
O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art.195 da CF/1988 e art.29 da EC 103/2019.

**INSS**  
**CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais**  
**Extrato Previdenciário**

22/04/2024 12:59:15

**Identificação do Filiado**

**NIT:** 121.38523.93-6      **CPF:** 348.856.761-34      **Nome:** ERIVALDO CARDOSO DIAS  
**Data de nascimento:** 18/08/1964      **Nome da mãe:** CARMINDA SILVEIRA DIAS

**Relações Previdenciárias**

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado no Vínculo	Data Início	Data Fim	Últ. Remun.
13	121.38523.93-6	04.094.192/0001-01	AGRO-RUB AGROPECUARIA LTDA		Empregado ou Agente Público	04/11/2002	10/11/2003	11/2003

**Remunerações**

Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
11/2002	590,39		12/2002	375,97				
01/2003	268,01		02/2003	592,16		03/2003	840,48	
04/2003	647,61		05/2003	952,25		06/2003	1.096,72	
07/2003	960,80		08/2003	906,42		09/2003	1.000,30	
10/2003	1.231,77		11/2003	332,95				

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado no Vínculo	Data Início	Data Fim	Últ. Remun.
14	121.38523.93-6	04.094.192/0001-01	AGRO-RUB AGROPECUARIA LTDA		Empregado ou Agente Público	24/11/2003	04/11/2004	11/2004

**Remunerações**

Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
11/2003	95,74		12/2003	409,26				
01/2004	410,20		02/2004	549,30		03/2004	545,98	
04/2004	1.579,83		05/2004	1.119,05		06/2004	1.032,43	
07/2004	1.152,29		08/2004	1.006,46		09/2004	1.309,53	

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts.19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art.195 da CF/1988 e art.29 da EC 103/2019.



**INSS**  
**CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais**  
**Extrato Previdenciário**

22/04/2024 12:59:15

**Identificação do Filiado**

**NIT:** 121.38523.93-6      **CPF:** 348.856.761-34      **Nome:** ERIVALDO CARDOSO DIAS  
**Data de nascimento:** 18/08/1964      **Nome da mãe:** CARMINDA SILVEIRA DIAS

**Relações Previdenciárias**

10/2004	1.264,05	11/2004	35,66
---------	----------	---------	-------

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado no Vínculo	Data Início	Data Fim	Últ. Remun.
15	121.38523.93-6	04.094.192/0001-01	AGRO-RUB AGROPECUARIA LTDA		Empregado ou Agente Público	12/11/2004	25/10/2005	10/2005

**Remunerações**

Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
11/2004	409,56		12/2004	693,85				
01/2005	652,44		02/2005	766,97		03/2005	739,49	
04/2005	779,01		05/2005	1.227,12		06/2005	1.227,52	
07/2005	1.374,90		08/2005	1.323,26		09/2005	1.309,28	
10/2005	1.027,40							

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado no Vínculo	Data Início	Data Fim	Últ. Remun.
16	121.38523.93-6	04.094.192/0001-01	AGRO-RUB AGROPECUARIA LTDA		Empregado ou Agente Público	01/11/2005	13/11/2006	11/2006

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts.19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art.195 da CF/1988 e art.29 da EC 103/2019.

**INSS**  
**CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais**  
**Extrato Previdenciário**

22/04/2024 12:59:15

**Identificação do Filiado**

**NIT:** 121.38523.93-6      **CPF:** 348.856.761-34      **Nome:** ERIVALDO CARDOSO DIAS  
**Data de nascimento:** 18/08/1964      **Nome da mãe:** CARMINDA SILVEIRA DIAS

**Relações Previdenciárias**

**Remunerações**

Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
11/2005	874,75		12/2005	311,92				
02/2006	577,23		03/2006	592,14		06/2006	1.391,39	
07/2006	1.452,88		08/2006	1.380,54		09/2006	1.639,27	
10/2006	1.605,96		11/2006	856,44				

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado no Vínculo	Data Início	Data Fim	Últ. Remun.
17	121.38523.93-6	04.094.192/0001-01	AGRO-RUB AGROPECUARIA LTDA		Empregado ou Agente Público	14/11/2006	23/11/2007	11/2007

**Remunerações**

Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
11/2006	444,54		12/2006	657,96				
01/2007	336,71		02/2007	463,07		03/2007	739,58	
04/2007	700,42		05/2007	1.105,82		06/2007	1.217,73	
07/2007	1.768,67		08/2007	1.659,80		09/2007	1.512,01	
10/2007	2.128,57		11/2007	1.860,29				

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado no Vínculo	Data Início	Data Fim	Últ. Remun.
18	121.38523.93-6	04.094.192/0001-01	AGRO-RUB AGROPECUARIA LTDA		Empregado ou Agente Público	03/12/2007	29/10/2008	10/2008

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts.19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art.195 da CF/1988 e art.29 da EC 103/2019.

**INSS**  
**CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais**  
**Extrato Previdenciário**

22/04/2024 12:59:15

**Identificação do Filiado**

**NIT:** 121.38523.93-6      **CPF:** 348.856.761-34      **Nome:** ERIVALDO CARDOSO DIAS  
**Data de nascimento:** 18/08/1964      **Nome da mãe:** CARMINDA SILVEIRA DIAS

**Relações Previdenciárias**

**Remunerações**

Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
12/2007	640,58							
01/2008	910,30		02/2008	780,65		03/2008	690,36	
04/2008	716,27		05/2008	1.696,22		06/2008	1.591,91	
07/2008	1.825,61		08/2008	2.086,73		09/2008	2.237,49	
10/2008	1.816,00							

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado no Vínculo	Data Início	Data Fim	Últ. Remun.
19	121.38523.93-6	04.094.192/0001-01	AGRO-RUB AGROPECUARIA LTDA		Empregado ou Agente Público	03/11/2008	19/12/2008	12/2008

**Remunerações**

Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
11/2008	967,01		12/2008	521,35				

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado no Vínculo	Data Início	Data Fim	Últ. Remun.
20	121.38523.93-6	04.094.192/0001-01	AGRO-RUB AGROPECUARIA LTDA		Empregado ou Agente Público	26/01/2009	01/04/2010	10/2009

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts.19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art.195 da CF/1988 e art.29 da EC 103/2019.

**INSS**  
**CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais**  
**Extrato Previdenciário**

22/04/2024 12:59:15

**Identificação do Filiado**

**NIT:** 121.38523.93-6      **CPF:** 348.856.761-34      **Nome:** ERIVALDO CARDOSO DIAS  
**Data de nascimento:** 18/08/1964      **Nome da mãe:** CARMINDA SILVEIRA DIAS

**Relações Previdenciárias**

**Remunerações**

Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
01/2009	97,21		02/2009	699,05		03/2009	817,22	
04/2009	989,94		05/2009	2.263,52		06/2009	2.063,82	
07/2009	1.990,07		08/2009	2.079,60		09/2009	1.993,44	
10/2009	761,82							

Seq.	NIT	NB	Origem do Vínculo	Espécie	Data Início	Data Fim	Situação
21	121.38523.93-6	5379617154	Benefício	91 - AUXILIO DOENÇA POR ACIDENTE DO TRABALHO	14/10/2009	30/03/2010	CESSADO

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado no Vínculo	Data Início	Data Fim	Últ. Remun.
22	121.38523.93-6	02.414.858/0004-70	VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRICOLAS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL		Empregado ou Agente Público	26/04/2010	27/09/2010	09/2010

**Remunerações**

Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
04/2010	257,90		05/2010	1.701,13		06/2010	2.186,28	
07/2010	1.929,10		08/2010	2.917,97		09/2010	1.627,03	

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts.19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99.  
O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art.195 da CF/1988 e art.29 da EC 103/2019.

**INSS**  
**CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais**  
**Extrato Previdenciário**

22/04/2024 12:59:15

**Identificação do Filiado**

**NIT:** 121.38523.93-6      **CPF:** 348.856.761-34      **Nome:** ERIVALDO CARDOSO DIAS  
**Data de nascimento:** 18/08/1964      **Nome da mãe:** CARMINDA SILVEIRA DIAS

**Relações Previdenciárias**

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado no Vínculo	Data Início	Data Fim	Últ. Remun.
23	121.38523.93-6	04.094.192/0001-01	AGRO-RUB AGROPECUARIA LTDA		Empregado ou Agente Público	05/11/2010	30/11/2011	11/2011

**Remunerações**

Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
11/2010	1.053,49		12/2010	1.296,79				
01/2011	847,17		02/2011	1.383,48		03/2011	1.478,42	
04/2011	1.670,83		05/2011	2.407,34		06/2011	2.069,12	
07/2011	2.612,11		08/2011	2.648,75		09/2011	2.842,34	
10/2011	2.426,44		11/2011	1.981,27				

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado no Vínculo	Data Início	Data Fim	Últ. Remun.
24	121.38523.93-6	04.094.192/0001-01	AGRO-RUB AGROPECUARIA LTDA		Empregado ou Agente Público	23/01/2012	03/12/2012	12/2012

**Remunerações**

Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
01/2012	518,76		02/2012	1.574,94		03/2012	1.853,52	
04/2012	1.421,20		05/2012	2.617,33		06/2012	2.746,85	
07/2012	2.695,25		08/2012	2.263,18		09/2012	2.534,28	
10/2012	2.920,56		11/2012	2.010,57		12/2012	216,90	

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts.19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art.195 da CF/1988 e art.29 da EC 103/2019.

**INSS**  
**CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais**  
**Extrato Previdenciário**

22/04/2024 12:59:15

**Identificação do Filiado**

**NIT:** 121.38523.93-6      **CPF:** 348.856.761-34      **Nome:** ERIVALDO CARDOSO DIAS  
**Data de nascimento:** 18/08/1964      **Nome da mãe:** CARMINDA SILVEIRA DIAS

**Relações Previdenciárias**

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado no Vínculo	Data Início	Data Fim	Últ. Remun.
25	121.38523.93-6	04.094.192	AGRO-RUB AGROPECUARIA LTDA	0001.000168920	Empregado ou Agente Público	04/02/2013		02/2023

**Indicadores:** IDT, IREM-INDPEND

**Remunerações**

Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
02/2013	1.755,61		03/2013	1.906,58		04/2013	2.113,20	
05/2013	3.195,51		06/2013	2.365,11		07/2013	2.894,66	
08/2013	3.578,65		09/2013	2.947,40		10/2013	2.449,89	
11/2013	2.840,49		12/2013	2.448,04				
01/2014	2.683,32		02/2014	1.707,09		03/2014	1.831,39	
04/2014	2.577,77		05/2014	2.816,09		06/2014	2.929,87	
07/2014	2.988,02		08/2014	2.642,50		09/2014	2.777,06	
10/2014	3.154,95		11/2014	2.871,72		12/2014	2.489,77	
01/2015	3.311,10		02/2015	1.621,94		03/2015	2.022,02	
04/2015	2.020,27		05/2015	2.428,25		06/2015	2.473,05	
07/2015	2.872,66		08/2015	3.017,71		09/2015	2.706,77	
10/2015	2.591,07		11/2015	2.270,37		12/2015	1.909,78	
01/2016	3.304,65		02/2016	2.078,36		03/2016	2.116,68	
04/2016	2.116,40		05/2016	3.417,77		06/2016	2.484,03	
07/2016	2.873,67		08/2016	3.137,80		09/2016	3.710,23	
10/2016	2.493,98		11/2016	1.945,89		12/2016	2.061,72	

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts.19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99.  
O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art.195 da CF/1988 e art.29 da EC 103/2019.

**INSS**  
**CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais**  
**Extrato Previdenciário**

22/04/2024 12:59:15

**Identificação do Filiado**

**NIT:** 121.38523.93-6      **CPF:** 348.856.761-34      **Nome:** ERIVALDO CARDOSO DIAS  
**Data de nascimento:** 18/08/1964      **Nome da mãe:** CARMINDA SILVEIRA DIAS

**Relações Previdenciárias**

01/2017	3.683,75	02/2017	2.078,90	03/2017	2.344,14	
04/2017	1.844,87	05/2017	2.632,06	06/2017	2.404,47	
07/2017	2.633,91	08/2017	2.731,77	09/2017	2.870,92	
10/2017	2.280,26	11/2017	2.183,39	12/2017	3.330,77	
01/2018	2.358,06	02/2018	2.113,49	03/2018	2.111,53	
04/2018	1.973,90	05/2018	2.270,10	06/2018	2.247,28	
07/2018	2.415,34	08/2018	2.121,15	09/2018	2.411,58	
10/2018	2.458,43	11/2018	1.798,26	12/2018	2.321,70	
01/2019	2.740,13	02/2019	2.511,25	03/2019	2.786,36	
04/2019	2.813,77	05/2019	2.634,75	06/2019	2.448,66	
07/2019	2.604,52	08/2019	2.728,02	09/2019	2.958,34	
10/2019	2.349,35	12/2019	1.933,77			
01/2020	3.542,20	02/2020	3.726,08	03/2020	2.944,56	
04/2020	2.395,81	05/2020	1.700,22	06/2020	1.945,99	
07/2020	1.701,38	07/2020	31.160,63	IREM-RECL-TRAB	08/2020	1.830,34
09/2020	1.803,97	10/2020	1.827,48	11/2020	1.775,32	
12/2020	2.212,40					
01/2021	3.146,79	02/2021	2.186,29	03/2021	3.818,23	
04/2021	3.146,09	05/2021	3.471,97	06/2021	2.945,48	
07/2021	3.259,18	08/2021	3.227,21	09/2021	2.814,23	
10/2021	3.382,26	11/2021	2.954,49	12/2021	4.267,85	
01/2022	4.506,79	02/2022	4.161,58	03/2022	5.538,49	
04/2022	3.993,55	05/2022	4.430,91	06/2022	4.479,02	

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts.19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99.  
O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art.195 da CF/1988 e art.29 da EC 103/2019.

**INSS**  
**CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais**  
**Extrato Previdenciário**

22/04/2024 12:59:15

**Identificação do Filiado**

**NIT:** 121.38523.93-6      **CPF:** 348.856.761-34      **Nome:** ERIVALDO CARDOSO DIAS  
**Data de nascimento:** 18/08/1964      **Nome da mãe:** CARMINDA SILVEIRA DIAS

**Relações Previdenciárias**

07/2022	4.495,71	08/2022	4.288,95	09/2022	5.231,66
10/2022	4.266,79	11/2022	4.318,82	12/2022	4.886,67
01/2023	4.905,71	02/2023	793,46	PSC-MEN-SM-EC103	

Seq.	NIT	NB	Origem do Vínculo	Espécie	Data Início	Data Fim	Situação
26	121.38523.93-6	6299986437	Benefício	31 - AUXILIO DOENCA PREVIDENCIARIO	25/10/2019	13/12/2019	CESSADO

**Remunerações**

Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
12/2019	1.101,55		11/2019	2.542,06		11/2019	508,41	

Seq.	NIT	NB	Origem do Vínculo	Espécie	Data Início	Data Fim	Situação
27	121.38523.93-6	6424239824	Benefício	31 - AUXILIO DOENCA PREVIDENCIARIO	06/02/2023	19/09/2023	CESSADO

**Remunerações**

Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
11/2023	2.812,66		10/2023	2.812,66		07/2023	2.812,66	
06/2023	2.812,66		05/2023	2.812,66		05/2023	7.969,20	

Seq.	NIT	NB	Origem do Vínculo	Espécie	Data Início	Data Fim	Situação
28	121.38523.93-6	6468150004	Benefício	32 - APOSENTADORIA INVALIDEZ PREVIDENCIARIA	20/09/2023		ATIVO

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts.19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art.195 da CF/1988 e art.29 da EC 103/2019.



**INSS**  
**CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais**  
**Extrato Previdenciário**

22/04/2024 12:59:15

**Identificação do Filiado**

**NIT:** 121.38523.93-6      **CPF:** 348.856.761-34      **Nome:** ERIVALDO CARDOSO DIAS  
**Data de nascimento:** 18/08/1964      **Nome da mãe:** CARMINDA SILVEIRA DIAS

**Relações Previdenciárias**

**Remunerações**

Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
04/2024	2.485,99		03/2024	2.485,99		02/2024	2.485,99	
01/2024	2.485,99							
12/2023	2.408,21		11/2023	2.408,21				

Seq.	NIT	NB	Origem do Vínculo	Espécie	Data Início	Data Fim	Situação
29	121.38523.93-6	6454582241	Benefício	31 - AUXILIO DOENCA PREVIDENCIARIO			INDEFERIDO

Seq.	NIT	NB	Origem do Vínculo	Espécie	Data Início	Data Fim	Situação
30	121.38523.93-6	1960936392	Benefício	42 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUICAO			INDEFERIDO

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts.19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99.  
O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art.195 da CF/1988 e art.29 da EC 103/2019.

**INSS**  
**CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais**  
**Extrato Previdenciário**

22/04/2024 12:59:15

**Identificação do Filiado**

**NIT:** 121.38523.93-6      **CPF:** 348.856.761-34      **Nome:** ERIVALDO CARDOSO DIAS  
**Data de nascimento:** 18/08/1964      **Nome da mãe:** CARMINDA SILVEIRA DIAS

**Valores Consolidados por Ano Civil**

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
2019												1.933,77
2020	3.542,20	3.726,08	2.944,56	2.395,81	1.700,22	1.945,99	6.101,06 *	1.830,34	1.803,97	1.827,48	1.775,32	2.212,40
2021	3.146,79	2.186,29	3.818,23	3.146,09	3.471,97	2.945,48	3.259,18	3.227,21	2.814,23	3.382,26	2.954,49	4.267,85
2022	4.506,79	4.161,58	5.538,49	3.993,55	4.430,91	4.479,02	4.495,71	4.288,95	5.231,66	4.266,79	4.318,82	4.886,67
2023	4.905,71	793,46										

**Legenda de Indicadores**

Indicador	Descrição	Indicador	Descrição
IDT	Indicador de demanda de natureza trabalhista.	IREM-INDPEND	Remunerações com indicadores/pendências
IREM-RECL-TRAB	Remuneração possui parcela de reclamatória trabalhista.	PSC-MEN-SM-EC103	Pendência na competência em que o somatório dos salários de contribuição é menor que o mínimo. Competência pode ser passível de complementação, utilização ou agrupamento, de acordo com a EC 103/2019.



Você pode conferir a autenticidade do documento em  
<https://meu.inss.gov.br/central/#/autenticidade>  
com o código 240422Z5DJ-GBP7EESYZ67